

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 18

**Reunião ordinária realizada a
Vinte e um de setembro de dois mil e
dezassete**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

ost

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 21 DE SETEMBRO DE 2017

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezassete realizou-se pelas 15.15 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de câmara municipal saudando o apoio administrativo, a comunicação social, e todos os membros do executivo.

Disse estar a chegar ao fim mais uma etapa, na vida democrática no concelho do Seixal, hoje será a última reunião de câmara municipal no mandato 2013/2017. Acrescentou que serão tecidas no período antes da ordem do dia algumas considerações e um pequeno balanço sobre a atividade enquanto eleitos. Assinalou o grande contributo dado no sentido de qualificar a vida das nossas populações. Deu início ao período de intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Sónia Pedro, moradora na praça Graça Pina de Morais, n.º 9, 1.º direito, Santa Marta, 2855-585 Corroios, disse trazer uma nova informação prestada pela Dra. Manuela Castanheira e pela Dra. Ana Bica do ISQ, onde tudo indica que há uma não conformidade nos níveis de insonorização do estabelecimento, depois dos relatórios apreciados e entregues ao serviço de Fiscalização Municipal. Pediu colaboração do município para a melhor resolução e perguntou se iria demorar ainda muito tempo para ser solucionada.

A Senhora Maria Manuela Ribeiro Henrique, moradora na rua Dr. Mário Sacramento, lote 234, 1.º Fanqueiro, Foros de Amora, 2845-270 Amora, disse, estar aqui para falar dos processos n.º 42/B/1984, processo n.º E/2004/32 e processo n.º 2041.AE/DFM/2, em representação dos seus pais que são os donos.

É uma casa e um estabelecimento de 1984, no dia 1 de 2016 o seu pai alugou o estabelecimento e começa então a tratar da autorização de utilização emissão do alvará, mas antes já tinham alvará. No dia 21 de junho de 2017, um ano e meio depois, o seu pai viu o jipe da fiscalização e abordou-o. A fiscal que realmente atendeu o seu pai é Marta de Jesus Farias que o informou, que o estabelecimento era para fechar, ordens superiores.

No dia 22/06/2017 vieram à câmara e pediram para ser atendidos pela fiscal. Adiantou que não foi bem recebida, pois a fiscal que os atendeu exaltou-se bastante, nem queria que consultassem o processo. No entanto após alguma insistência, foi-lhe concedido a reunião com o vereador Paulo Cunha. Após não se encontrar o processo, foi o mesmo requerido ao arquivo.

Depois de algumas diligências, o processo acabou por aparecer. Disse que estava indignada com o que viu nos processos, nomeadamente em relação às assinaturas, nem ao nome das pessoas, em causa. Acrescentou que tem processos em tramitação e que solicitava informação sobre o direito à informação. Deu nota ainda que o processo está no urbanismo, e que já tem a licença para estabelecimento, por outro lado está também na fiscalização.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

147 ?

O Senhor José Manuel Mendes Figueira, morador na rua Cidade de Tomar, lote 735, Redondos, 2865-521 Fernão Ferro, disse que o que o trás cá é o processo 317/F/98 que culminou com o ofício 2736 de 28/01/2016, refletido no ofício 288185 de 14/10/2014.

Pede esclarecimento sobre o direito à informação e que disse que as respostas deveriam ser claras e objetivas. Solicitou esclarecimentos.

O Senhor Henrique Matos, morador na rua Alexandre Cabral, nº 4, Marisol, 2855-528 Corroios, disse, que o que o trás cá é uma chamada de atenção, em relação a um processo, admite que não é um processo fácil. Solicitou que a resolução destas questões com maior celeridade.

O Senhor João Correia, morador na rua Quinta do Poço do Bispo, lote 4-A, Foros de Amora, 2845-317 Amora, fez referência elogiosa dizendo o seguinte *“Vêm os Municípios dos Foros de Amora dirigir-se a V.ª Ex.ª. Senhor Joaquim Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, que durante o seu mandato no ano de 2015, ter concedido várias reuniões, relativo às dificuldades existentes na resolução do conflito existente na Rua Quinta Poço do Bispo e na Rua das Videiras, em Foros de Amora, devido à indústria de mármore ali instalada que afeta o quotidiano dos cidadãos circundantes àquela, para alcançar o que foi definido em Sessão de Câmara. Esperamos que seja dada continuidade aos trabalhos que ficaram definidos no afastamento do foco de instabilidade de poluição ambiental, para que os Municípios afetados e as gerações futuras possam usufruir de um ambiente saudável e limpo.*

Na pesquisa das melhores soluções para as questões decorrentes das situações que os municípios lhe colocaram, solicitando pareceres, normas e directivas a outras entidades e apoiando-se nos conhecimentos dos responsáveis dos pelouros do Urbanismo e Ambiente, em conjunto com os técnicos/as responsáveis das Divisões, é um exemplo de autarca de bem servir com a sua ação, demonstrando um elevado mérito para todos e para o Concelho.

Ainda como responsável pela Autarquia do Seixal, detentor de um conhecimento profundo das várias matérias institucionais, contribuindo significativamente para o cumprimento zeloso das funções que lhe foram cometidas destacamos o seu profissionalismo, zelo e sentido ético, assinalando o rigor, a competência, a sua postura pessoal bem como uma excelente capacidade de trabalho, inexcelável dedicação ao serviço autárquico em prol dos Seixalenses. Assim, queremos deixar-lhe o nosso agradecimento pessoal e por ser de inteira justiça dar público testemunho do seu desempenho através da presente referência elogiosa”.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, adiantou que o relato destes casos aqui trazidos traduzem todo o trabalho que é desenvolvido nesta grande casa. Por vezes é mais célere, outras vezes nem tanto, ainda que muitas vezes seja repartido por vários serviços.

Em resposta à senhora Maria Manuela Henrique não tem conhecimento nesse momento cabal para dar uma resposta concreta, por não possuir de momento o processo. No entanto adiantou que sem licença de utilização não há o processo de fiscalização.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que em relação às matérias colocadas e seguindo a ordem pela qual foram colocadas, em relação à Senhora Sónia Pedro, a informação que tem, foi remetida através dos serviços competentes nesta matéria, as medições foram efetuadas no dia 13 e 14 de setembro. Estamos a aguardar o relatório final, do ponto de vista da fiscalização há que rececionar o relatório que conterá toda a informação. A partir daí seguirá a tramitação. Em relação às questões colocada pela senhora Maria Henrique, disse que já tem a informação e em relação à tramitação do processo, irá tentar ser célere.

No que diz respeito ao senhor José Figueira que já é uma história bem antiga apesar de não nos encontrarmos há algum tempo, julga que a dívida de que o senhor José Figueira se refere em relação ao esclarecimento das taxas, só já é referente a um lote, porque na altura ficou regularizado. O outro estou a falar de memória de qualquer das formas já foi na altura esclarecido, quer em atendimento, quer por escrito ao senhor José Figueira sobre aquilo que era o apuramento de taxas feito à data.

Em relação ao valor que julga que já é muito menor do que o que estava na altura, mas que ainda estará por liquidar. No que diz respeito ao senhor Henrique Matos, disse que já houve reuniões sobre



247 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

esta matéria, disponibilizando-se para as analisar. Por último em relação ao senhor João Correia, agradeceu a referência elogiosa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que sobre a primeira questão, após o relatório, a câmara municipal mostra-se muito sensível à situação, e disponibilizou-se para que se faça uma fiscalização. Sobre a questão do processo 42/B/84, julga à semelhança do que o senhor vereador Jorge Gonçalves referiu, após a emissão do parecer tudo ficará sanado. Fez uma referência à intervenção do senhor Figueira, salientando a reunião técnica já agendada. Sobre o senhor Henrique Matos, disse que iam dar celeridade ao processo. Por fim o senhor João Correia, deu nota que após reuniões, conseguiu-se um equilíbrio entre os interesses dos moradores, e o interesse industrial.

A Senhora Maria Manuela Ribeiro Henrique, interveio mostrando algum desagrado pelo atendimento que teve na fiscalização.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, esclareceu que não responde pelos funcionários todos da câmara, para isso está o Senhor Presidente. Esclareceu que, o mais relevante disto tudo, é dizer que um processo de contraordenação não fica sanado quando as pessoas retificam a situação, a contraordenação já existe.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que de facto não é normal esse tipo de atitude por parte dos fiscais. Deu nota que irá chamar a atenção a trabalhadora para que tal não volte a acontecer.

O Senhor José Manuel Mendes Figueira, disse que os processos que dão entrada no urbanismo, não lhes é dado seguimento, são capaz de aguardar um ano até haver algum desenvolvimento. Salientou no entanto, que espera que a situação seja resolvida, uma vez que está agendada reunião técnica.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, que perante a intervenção do senhor José Figueira só poderá ser duas coisas, uma primeira é qualquer serviço na administração pública não é obrigada a responder repetidamente à mesma questão, vezes sem conta. Deu nota que no caso concreto houve uma reunião entre as partes em 2012, onde foi explicado e feitas as contas do valor que estava em dívida. Adiantou ainda que, quanto mais tempo essa situação se arrastar, mais difícil será de resolver, ou seja, pagar. Disse, concluindo, que o senhor munícipe terá todo o direito à informação discriminada sobre os valores a pagar.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: "Seixal classificado em 1.º lugar para implementar laboratório vivo para a descarbonização".

TOMADA DE POSIÇÃO

SEIXAL CLASSIFICADO EM 1.º LUGAR PARA IMPLEMENTAR LABORATÓRIO VIVO PARA A DESCARBONIZAÇÃO

O Seixal é um dos 12 municípios escolhidos pelo Fundo Ambiental para implementação de um Laboratório Vivo para a Descarbonização (LVpD), tendo ficado em 1.º lugar na classificação nacional. Das 35 candidaturas apresentadas, só 12 foram selecionadas para integrarem esta primeira fase do programa, que tem como principal objetivo fomentar a descarbonização das cidades através de soluções tecnológicas que aumentem a eficiência e reduzam o consumo de energia e criar cidades inovadoras, sustentáveis e inclusivas que visem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das comunidades. As candidaturas foram avaliadas tendo por base três critérios: excelência, inovação e



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

247 0

impacto, tendo a candidatura do Município do Seixal ficado em primeiro lugar entre todos os municípios que concorreram.

A primeira fase deste programa do Fundo Ambiental tem uma dotação orçamental de um milhão de euros, a dividir pelas 12 candidaturas, que irão receber o montante fixo de 80 mil euros cada. Na segunda fase do concurso, prevista para 2018, o apoio do Fundo Ambiental será de 3 milhões de euros, verba que servirá para a implementação dos planos dos Laboratórios Vivos para a Descarbonização.

As cidades enfrentam importantes desafios ambientais, económicos e sociais face à urgência na adoção de medidas de mitigação da mudança do clima, decorrente do Acordo de Paris, de 12 de dezembro de 2015, adotado durante a 21ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP21).

De forma a responder a este desafio, o Ministério do Ambiente introduziu através do **Aviso n.º 4218/2017, de 20 abril**, o programa **Laboratórios Vivos para a Descarbonização**, que incentiva à criação de espaços de promoção de tecnologias inovadoras de baixo impacte ambiental, de solidificação de princípios de uso eficiente e produtivo de recursos materiais e energéticos e da apropriação das mais-valias económicas e ambientais de novas soluções por parte das comunidades e populações.

Sob o título "**Ecosistema Vivo de Tecnologias e Cidadania para a Descarbonização da Baía do Seixal**", a presente candidatura enquadra-se numa política da Câmara Municipal do Seixal para a dinamização da zona da Baía do Seixal, enquadrada num desenvolvimento que se pretende sustentável, uma vez que integrará a componente social, ambiental e económica, numa perspectiva de *Smart City*, centrada na frente ribeirinha do Seixal, Arrentela e Amora, e nos seus centros históricos.

Ciente desta realidade e do papel que lhe cabe na defesa do ambiente e na promoção da qualidade de vida das suas populações, a Câmara Municipal do Seixal, ao longo de anos, tem vindo a adotar um conjunto de políticas e de estratégias de intervenção local, orientadas para os princípios definidos, quer pela Organização Mundial de Saúde (OMS), através da Rede Europeia e Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (esta última coordenada pelo nosso município), quer pelos princípios definidos na Carta de Aalborg e Compromissos de Aalborg, sob a direção do ICLEI_Local Government for Sustainability, bem como pelo Pacto de Autarcas (Convenant of Mayors), coordenado pela União Europeia, referente à temática das Alterações Climáticas.

A aprovação da candidatura e do conseqüente apoio do Fundo Ambiental à criação deste Laboratório Vivo para a Descarbonização, constitui um forte impulso à concretização das várias ideias de iniciativas/ações municipais, algumas das quais estão há muito pensadas e previstas e que têm agora a possibilidade de ser implementadas.

A candidatura inclui 17 ideias de Iniciativas a desenvolver e a aplicar de forma integrada no LVpD da Baía do Seixal que se enquadram nas quatro áreas temáticas definidas no aviso do Fundo Ambiental: Mobilidade; Energia; Economia Circular e Ambiente; Edifícios. Estas iniciativas irão promover uma rede de cooperação entre *stakeholders* urbanos, as Empresas, os Cidadãos e os Centros de conhecimento.

Uma das metas a que o Município do Seixal se tinha comprometido, no plano da sua adesão ao Pacto de Autarcas, consistia na redução de 20% das emissões de Gases com Efeito Estufa até 2020, o que corresponde a uma emissão de 353.500 toneladas de CO₂ em 2020 (tendo 2007 como ano de referência). Esta meta já foi alcançada e largamente ultrapassada, desde 2011 (ano de implementação do plano), registando-se em 2015 uma redução na ordem dos 45,06%.

O poder local tem a capacidade de mobilizar a população e os atores locais para estes novos desafios, sendo-lhe também confiado o papel de exemplo e de demonstração na adoção de comportamentos mais sustentáveis e na aquisição de tecnologias inovadoras nos seus sectores de intervenção.

O Município, em parceria com a Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), encontra-se a implementar as 41 medidas/ações do Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES), que tem como objetivo a racionalização dos consumos energéticos e de maior utilização de fontes de energias renováveis. O Município é signatário, desde 2011, do Pacto de Autarcas (*Convenant of Mayors*) desafio lançado pela Comissão Europeia.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

not
C

Em forma de balanço, decorridos seis anos de implementação do PAES, constata-se que o consumo de energia no concelho do Seixal decresceu 33 %, entre 2007 e 2015, e que as emissões de CO₂ associadas a este consumo sofreram uma redução de 45%, superando as metas fixadas para 2020. Tendo em conta o facto que a eletricidade representou cerca de 34,5% do consumo total de energia em 2015 e que cerca de 51,7% desta eletricidade foi produzida a partir de fontes renováveis, conclui-se que o contributo das energias renováveis no balanço energético local atingiu 17,8%.

O funcionamento do **Ecossistema Vivo de Tecnologias e Cidadania para a Descarbonização da Baía do Seixal**, da forma como está pensado e como será concebido, permitirá uma interação direta e amigável do cidadão com as novas tecnologias.

Prevê-se que maioria destas iniciativas/ações permitam o uso e o benefício direto das tecnologias por parte do cidadão. Entre estas prevêm-se iniciativas de produção, armazenamento e consumo de energia renovável, bem como de eficiência energética em edifícios e iluminação pública e o incentivo à separação de resíduos para reciclagem.

O LVpD permitirá disponibilizar informação ao cidadão sobre as diferentes tecnologias utilizadas para a descarbonização e a sua contribuição para a redução de emissões de carbono.

A interação do cidadão e a sua participação como elemento ativo e vivo do LVpD serão asseguradas pelo uso e observação das tecnologias previstas nas diferentes medidas e pelo Portal do Ecossistema que disponibilizará informação e aplicações informáticas específicas para telemóvel que permitirão interagir com as diferentes tecnologias. Grande parte desta informação a disponibilizar ao cidadão será obtida através de uma *smart grid* que está também prevista nesta candidatura.

O LVpD será um espaço de vivências, usos e interações diretas do cidadão com as várias tecnologias, o que possibilitará a observação e conhecimento das características técnicas, vantagens e potencialidades de diferentes tecnologias, em termos de eficiência e de contribuição para a redução de emissões de carbono. A Câmara Municipal do Seixal acredita que esta iniciativa irá certamente provocar impactos significativos e mensuráveis ao nível dos pilares do Desenvolvimento Sustentável (Ambiental, Social e Económico).

Entre os principais impactos esperados estão:

Ambiental, em termos de descarbonização real e da educação e sensibilização para um desenvolvimento humano e económico sustentável e para as energias renováveis.

Social, em termos de comportamento do cidadão, que se tornará mais amigo do ambiente, conciliando em termos de lazer e de desenvolvimento de atividades sociais, que se espera que venham a desenvolver na zona ribeirinha e centros históricos, em torno da temática e das tecnologias do Ecossistema, LVpD.

Económico, em termos de dinamização da economia local em resultado do aumento esperado do número de visitantes nacionais e estrangeiros para visitar e utilizar o ecossistema, e em relação ao desenvolvimento de negócios locais e até internacionais no âmbito das tecnologias para a descarbonização que serão demonstradas e expostas no ecossistema. Estes impactos referidos, resultantes das iniciativas/operações incluídas no projeto serão monitorizados (medidos e avaliados) com base na informação que será recolhida e registada na Base de Dados respetiva e que estará disponível no sistema de informação.

Este LVpD reveste-se de um carácter e conteúdo completamente inovador na medida em que as várias iniciativas/ações previstas contemplam a interligação e integração técnica, bem como a funcional, nas suas diferentes utilizações e tecnologias. Integra também a participação ativa do cidadão como utilizador e avaliador ativo do ecossistema.

Integra parceiros estratégicos importantes para toda a conceção técnica, montagem e vida do ecossistema.

Desde já identificam-se três entidades que se constituíram como parceiros: o Instituto Politécnico de Setúbal, a ATTCEI (Associação de Transferência de Tecnologia e Conhecimento para Empresas e Instituições) e a AMESEIXAL (Agência Municipal de Energia do Seixal). São parceiros que já participaram nesta primeira fase de idealização e preparação da presente candidatura e com as quais a Câmara Municipal do Seixal prevê continuar a contar para a elaboração do plano de implementação do LVpD, a realizar na segunda fase da candidatura. Prevê-se também a participação destas entidades como parceiras para o desenvolvimento e montagem do LVpD, a realizar na terceira fase.



set

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

O Instituto Politécnico de Setúbal é um centro de conhecimento da região, que possui um forte grupo de investigação na área da energia, eficiência energética em edifícios e ambiente, e que tem projetos nacionais e europeus aprovados nestas áreas.

A ATTCEI é uma entidade privada sem fins lucrativos, que desenvolve uma atividade de Centro de Interface Tecnológico (CIT), entre os Centros de Conhecimento e as Empresas e Instituições. É uma Associação constituída por sócios coletivos e individuais. Entre estes contam-se vários investigadores de diferentes Centros de Conhecimento de Portugal, que desenvolvem investigação na área da energia e ambiente. É uma entidade, que para além do know-how técnico científico nas áreas das tecnologias para a descarbonização e nas TIC, possui também experiência de estabelecimento e agilização das ligações entre os Centros de Conhecimento e as Empresas e outras Entidades. Como é reconhecido, esta é uma tarefa difícil para a qual a Câmara Municipal do Seixal conta também com a colaboração da ATTCEI para o desenvolvimento, a implementação e vida do LVpD.

A AMESEIXAL é a agência de energia do concelho do Seixal, com experiência e know-how adquiridos ao longo de mais de uma década e meia de atividade, que tem garantido o seu reconhecimento enquanto parceiro estratégico para este setor. Na sua atividade a Agência apoia o Município do Seixal na implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES) e a dá o seu contributo para reduzir a fatura energética da autarquia na área da iluminação pública. A AMESEIXAL desenvolve regularmente ações de sensibilização e formação, nas áreas da eficiência energética e energias renováveis, junto dos municípios, da comunidade educativa e dos funcionários da autarquia.

É ainda inovador na medida que se prevê um laboratório dinâmico a nível de atualização tecnológica, onde as empresas nacionais e estrangeiras serão convidadas e incentivadas a expor e demonstrar as últimas inovações do estado da arte das suas tecnologias para a descarbonização.

Por último, o presente LVpD é também inovador na medida da visão da Câmara Municipal do Seixal, em criar e dinamizar este ecossistema em espaço público e privado da zona da Baía do Seixal, como um motor, não só para a descarbonização, mas também para o desenvolvimento económico e social da zona, através do turismo tecnológico e ambiental nacional e estrangeiro que se prevê que venha a dinamizar em torno do Ecossistema.

A área territorial de implementação do ECOSSISTEMA DE TECNOLOGIAS E CIDADANIA PARA A DESCARBONIZAÇÃO DA BAÍA DO SEIXAL integra as zonas da frente ribeirinha do Seixal, Arrentela e Amora, entre a Praça Primeiro de Maio, no Seixal, e a Rua dos Operários, em Amora, numa extensão de cerca de 4 km, integrando a via que circunda a Baía do Seixal e o edificado que confina com esta via.

A Baía do Seixal, com cerca de 500 ha, constitui um dos principais recursos naturais deste concelho, e do ponto de vista natural, trata-se de um vasto plano de água abastecido por um braço do rio Tejo e que integra o seu estuário. Esta Baía foi desde muito cedo um elemento de atracção de populações e atividades económicas, fruto da sua localização geográfica e proximidade à capital. Como resultado da fixação de comunidades ao longo das suas margens, o território é hoje marcado por um vasto leque de antigas unidades fabris cujo património industrial oferece um valor único e altamente diferenciador dentro da Região de Lisboa.

A Baía do Seixal representa, ainda hoje, o principal recurso natural do concelho, sendo a salvaguarda e valorização deste ecossistema e da sua frente ribeirinha essenciais num contexto de implementação de políticas sustentáveis de gestão do território e da qualidade de vida das populações atuais e futuras.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em Sessão Pública a 21 de setembro de 2017, delibera:

1. Manifestar o seu regozijo pelo reconhecimento da qualidade e importância da candidatura apresentada pelo Município do Seixal, traduzida na obtenção do 1.º lugar na classificação nacional, assente na excelência, inovação e impacto;
2. Reiterar a determinação em potenciar as características únicas da Baía do Seixal, com quase 500 hectares, recurso natural mais valioso do concelho e, desde há várias gerações, o pólo de desenvolvimento económico, social e ambiental do concelho;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

3. Reiterar a salvaguarda dos valores ambientais e a qualidade de vida das populações como princípios fundamentais, como tem sido desde sempre a postura da Autarquia, contribuindo, de forma empenhada, para a mitigação das alterações climáticas.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota da tomada de posição, dizendo que o Município candidatou-se ao fundo para a descarbonização informando que ficámos em 1.º lugar nesta candidatura. Felicitou o senhor vereador do Ambiente e a sua equipa por terem conseguido este feito. Deu a palavra ao senhor Vereador do Ambiente para apresentar a tomada de posição que tem por título, Seixal classificado em 1.º lugar para implementar laboratório vivo para a descarbonização.

O Senhor Vereador do Joaquim Tavares, disse que as candidaturas foram avaliadas por critérios, excelência, inovação e impacto. Tendo a candidatura do Município do Seixal ficado em primeiro lugar entre todos os municípios que concorreram. Portanto esta primeira fase do programa do Fundo Ambiental terá uma dotação orçamental de um milhão de euros, que será dividido pelas doze candidaturas, para elaborarem as candidaturas em si. Na segunda fase do concurso, que está prevista para 2018, o apoio do Fundo Ambiental será de três milhões de euros, verba que servirá para a implementação dos planos dos Laboratórios Vivos para a Descarbonização. Aqui é importante dizer que esta iniciativa surge no decurso daquilo que foram os acordos de Paris, de 12 de dezembro de 2015, adotando durante a 21.ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP21).

O programa laboratórios Vivos para a Descarbonização, incentiva à criação de espaços de promoção de tecnologias inovadoras de baixo impacto ambiental, o uso eficiente e produtivo dos recursos materiais e energéticos e da apropriação das mais-valias económicas da aplicação destas medidas. O Ecossistema Vivo de Tecnologias e Cidadania para a Descarbonização da Baía do Seixal, esta candidatura enquadra-se na política da Câmara Municipal do Seixal para a dinamização da zona da Baía do Seixal, um desenvolvimento que se pretende sustentável, integrará a componente social, ambiental e económica, numa perspetiva de *Smart City*, e centrada na frente ribeirinha do Seixal, Arrentela e Amora, e nos seus centros históricos. Cientes do papel que lhe cabe na defesa do ambiente e na promoção da qualidade de vida das suas populações, a Câmara Municipal do Seixal, ao longo de anos, tem dinamizado um conjunto de políticas e de estratégias de intervenção local, orientadas para os princípios definidos, quer pela Organização Mundial de Saúde (OMS), através da Rede Europeia e Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (esta última coordenada pelo nosso município que preside esta rede), quer pelos princípios definidos na Carta de Aalborg e Compromissos de Aalborg, sob a direção do ICLEI Local Government for Sustainability, bem como pelo Pacto de Autarcas (Covenant of Mayors), coordenado pela União Europeia, referente à temática das Alterações Climáticas.

Disse que a aprovação da candidatura e do apoio do Fundo Ambiental à criação deste laboratório, constitui um forte impulso à concretização das várias ideias de iniciativas/ações municipais, as quais estão há muito pensadas e previstas e que têm agora a possibilidade de ser implementadas. A candidatura inclui 17 ideias de Iniciativas a desenvolver e a aplicar de forma integrada no seu decurso e que se enquadram em quatro áreas temáticas definidas através do aviso do Fundo Ambiental: Mobilidade; Energia; Economia Circular e Ambientes.

Uma das metas a que o Município do Seixal se tinha comprometido, no plano da sua adesão ao Pacto de Autarcas, consistia na redução de 20% das emissões de Gases com Efeito Estufa até 2020, esta meta já foi alcançada e largamente ultrapassada, desde 2011, registando-se em 2015 uma redução na ordem dos 45,06%. Deu nota que o poder local tem a capacidade de mobilizar a população e os atores locais para estes novos desafios, sendo-lhe também confiado o papel de exemplo e de demonstração na adoção de comportamentos mais sustentáveis e na aquisição de tecnologias inovadoras nos seus sectores de intervenção.

O Município, em parceria com a Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), encontra-se a implementar as 41 medidas/ações do Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES), que tem como objetivo a racionalização dos consumos energéticos e a maior utilização de fontes de energias



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

st
0

renováveis. O Município é signatário, desde 2011, do Pacto de Autarcas e decorridos seis anos de implementação do PAES do Plano de Ação para a Energia Sustentável, o consumo de energia no concelho do Seixal decresceu 33 %, entre 2007 e 2015, e as emissões de CO₂ sofreram uma redução de 45%, superando as metas fixadas para 2020. Tendo em conta o facto que a eletricidade representou 34,5% do consumo total de energia em 2015 e que cerca de 51,7% desta eletricidade foi produzida a partir de fontes renováveis, conclui-se que o contributo das energias renováveis no balanço energético local atingiu 17,8%.

O Ecossistema Vivo de Tecnologias e Cidadania para a Descarbonização da Baía do Seixal, da forma como está pensado e como será concebido, permitirá uma interação direta e amigável do cidadão com as novas tecnologias. Esclareceu que por iniciativas/ações permitam o uso e o benefício direto das tecnologias por parte do cidadão, iniciativas de produção, armazenamento e consumo de energia renovável, bem como de eficiência energética em edifícios e iluminação pública e o incentivo à separação de resíduos para reciclagem. Permitirá também disponibilizar informação ao cidadão sobre as diferentes tecnologias utilizadas para a descarbonização e a sua contribuição para a redução de emissões de carbono. Disse que será criado um Portal do Ecossistema que disponibilizará informação e aplicações informáticas específicas para telemóvel que permitirão interagir com as diferentes tecnologias. Será um espaço de vivências, usos e interações diretas do cidadão com as várias tecnologias, vantagens e potencialidades de diferentes tecnologias, em termos de eficiência e de contribuição para a redução de emissões de carbono. A Câmara Municipal do Seixal acredita que esta iniciativa irá certamente provocar impactos significativos e mensuráveis ao nível dos pilares do Desenvolvimento Sustentável (Ambiental, Social e Económico).

Ambiental, em termos de descarbonização real e da educação e sensibilização para um desenvolvimento humano e económico sustentável e para as energias renováveis.

Social, em termos de comportamento do cidadão, que se tornará mais amigo do ambiente, conciliando em termos de lazer e de desenvolvimento de atividades sociais, que se espera que venham a desenvolver na zona ribeirinha e centros históricos, em torno da temática e das tecnologias do laboratório.

Disse que em termos de dinamização da economia local em resultado do aumento esperado do número de visitantes nacionais e estrangeiros para visitar e utilizar o ecossistema, e em relação ao desenvolvimento de negócios locais e até internacionais no âmbito das tecnologias para a descarbonização que serão demonstradas e expostas no ecossistema. Este laboratório reveste-se de um carácter e conteúdo completamente inovador contemplam a interligação e integração técnica, bem como a funcional nas suas diferentes utilizações e tecnologias, integra também a participação ativa do cidadão como utilizador e avaliador ativo do ecossistema.

Integra parceiros estratégicos o Instituto Politécnico de Setúbal, a Associação de Transferência de Tecnologia e Conhecimento para Empresas e Instituições e a Agência Municipal de Energia do Seixal. O Instituto Politécnico de Setúbal é um centro de conhecimento da região, que possui um forte grupo de investigação na área da energia, eficiência energética em edifícios e ambiente, e que tem projetos nacionais e europeus aprovados nesta área. A ATTCEI é uma entidade privada sem fins lucrativos, que desenvolve uma atividade de Centro de Interface Tecnológico, entre os Centros de Conhecimento e as Empresas e Instituições. É uma Associação constituída por sócios coletivos e individuais. A AMESEIXAL é a agência de energia do concelho do Seixal, do conhecimento dos senhores vereadores com um trabalho significativo nestas áreas e reconhecido também quer no plano nacional quer no plano internacional. Deu nota que é ainda inovador na medida que se prevê um laboratório dinâmico a nível de atualização tecnológica, onde as empresas nacionais e estrangeiras serão convidadas e incentivadas a expor e demonstrar as últimas inovações do estado da arte das suas tecnologias para a descarbonização, é também inovador na medida da visão da Câmara Municipal do Seixal, em criar e dinamizar este ecossistema em espaço público e privado da zona da Baía do Seixal, como um motor, para o turismo tecnológico e ambiental nacional e estrangeiro que se prevê que venha a dinamizar em torno do Ecossistema.

A área territorial de implementação do Ecossistema integra as zonas da frente ribeirinha do Seixal, Arrentela e Amora, entre a Praça Primeiro de Maio, no Seixal, e a Rua dos Operários, em Amora, numa extensão de cerca de 4 km, integrando a via que circunda a Baía do Seixal e o edificado que confina com esta via. Saliu que a Baía, representa ainda hoje o principal recurso natural do



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

concelho, sendo a salvaguarda e valorização deste ecossistema e da sua frente ribeirinha essenciais num contexto de implementação de políticas sustentáveis de gestão do território e da qualidade de vida das populações atuais e futuras. E é nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em a 21 de setembro de 2017, delibera penso que por unanimidade: Manifestar o seu regozijo pelo reconhecimento da qualidade e importância da candidatura apresentada pelo Município do Seixal, traduzida na obtenção do 1.º lugar na classificação nacional, assente na excelência, inovação e impacto; Reiterar a determinação em potenciar as características únicas da Baía do Seixal, com quase 500 hectares, recurso natural mais valioso do concelho e, desde há várias gerações, o pólo de desenvolvimento económico, social e ambiental do concelho; e por último; reiterou a salvaguarda dos valores ambientais e a qualidade de vida das populações como princípios fundamentais, como tem sido desde sempre a postura da Autarquia, contribuindo, de forma empenhada, para a mitigação das alterações climáticas.

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, deu nota que ontem foi apresentada a versão final da Carta Ambiental do Município do Seixal, sendo este um instrumento estratégico. Não só pelo estado do ambiente que temos no concelho, como o quadro de indicadores e de metas que pretendemos atingir, associado a um plano de ação.

Disse que este projeto significa que existem vários municípios que estão a implementar as chamadas smart city ou as cidades inteligentes, e na verdade o Seixal, consegue passar à frente de grandes municípios que já tinham muita propaganda sobre a smart city, mas a verdade é que às vezes o patinho feio transforma-se num cisne, ou seja, quem trabalha de forma afincada, por vezes é reconhecido, e de facto aqui o senhor vereador do Ambiente conseguiu com a sua equipa, não só produzir e aprovar uma carta estratégica até 2030, como também neste projeto que é importante, e que é um passo para aquilo que podemos fazer no nosso concelho e na nossa cidade, que é, todos os dias tentar descarbonizar.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, em primeiro lugar responder à provocação do senhor vereador Joaquim Tavares, se ser apoiante do Trump significa que em caso de conflito por exemplo com a Coreia do Norte, eu tiver que ficar do lado dos americanos e do Trump e não do senhor, que eu até tive que tomar nota que é impronunciável Kim Jong-un, se isso significa ficar do lado do Trump ser "Trumpista" é verdade sou "Trumpista". Prefere ficar do lado do Trump, do que do Nicolas Maduro, e deste senhor que de forma sistemática envia misseis para países pacíficos, e também gostava de devolver a provocação em caso de conflito de que lado ficará. aguardo a resposta. Ainda lhe digo mais sou pró-israelita, também quando me quiser provocar outra vez. Em relação ao carbono deixa aqui a parte mais técnica, mas não resiste aqui a uma pequena provocação, descarbonizar significa que temos muito carbono, faz-lhe lembrar aqueles concursos que as pessoas não têm dentes e ganham o direito a ir ao cirurgião plástico, pôr uma dentadura nova. É o nosso caso, é um orgulho ter-se conseguido isto, mas também significa que temos problemas, se não tivéssemos problemas de carbono a mais, não necessitávamos de recorrer a estes mecanismos.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que relativamente a esta tomada de posição e mais uma vez a forma como apresentam o assunto, é tornar este assunto numa tomada de posição cheia de propaganda política. E isto resulta em mais um outdoor, vão dizer que o Partido Socialista e os outros subscreveram e lá vai mais um dinheirinho exposto pelo concelho. Relativamente ao documento, numa primeira análise desta classificação, atribuição do fundo ambiental aos concelhos, constatámos que existe em primeiro lugar exequio entre Almada e Seixal, portanto aqui Almada também recebeu a mesma classificação que o Seixal, parece que Almada também tem problemas ao nível do ambiente, e dos municípios participantes, dos doze que foram selecionados, cinco são da câmara do Partido Socialista por acaso três da CDU, três do PSD e um independente, isto para dizer relativamente ao trabalho vou enaltecer também o trabalho que foi feito no sentido de ganhar este prémio. mas também julga que é importante aqui construir um bocadinho este conceito, e por isso já que esta tomada de posição mereceu aqui oito páginas que é extremamente longa, vai também alongar-se um bocadinho e por isso pede desculpa, "Analisando este processo de candidatura, constata-se que se trata de um programa que visa à implementação do projeto Laboratório Vivo



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

754
0

Descarbonização, através de um fundo Ambiental ajudando o Município do Seixal a reduzir a sua Pegada Ecológica ou uma menor taxa de Carbono Zero. O intuito de fomentar a descarbonização das cidades através de soluções tecnológicas é uma forma de envolver os municípios no apoio à implementação de programas de Sensibilização Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável, onde terá obrigatoriamente de existir o reconhecimento do desenvolvimento do concelho em prol do ambiente / desenvolvimento Ecológico. Um Laboratório Vivo no Seixal, para a redução da Pegada Ecológica concelhia, traduz-se na adaptação de todo o espaço urbano do concelho do Seixal e não parcial, com referência da identidade local por forma a aplicar pilares do desenvolvimento sustentável, que se traduzem em objetivos como: Soluções tecnológicas integradas no contexto real do Município, promovendo alternativas nos transportes e incentivem a mobilidade sustentável e elétrica com a redução de automóveis em locais estratégicos e eleitos como Património local. Eficiência energética em edifícios com apoio de novas regulamentações e incentivos ao nível Térmico; Recolha de Águas Pluviais e Produção de Energia para Autoconsumo; Serviços ambientais inovadores ao nível da Produção e Recolha selecionada de Resíduos Urbanos (Recolha porta-à-porta e uso de maquinaria e transportes eficientes); Promoção da economia local através de implementação de uma rede de lojas de comércio tradicional e mercados tradicionais de rua; Promoção da Educação Ambiental através da implementação e apoio de programas Amigos do Ambiente em todas as escolas; Promoção das zonas ribeirinhas limítrofes da orla da Baía do Seixal, deverão estar agregadas a uma forte componente Sensibilização e Proteção Ambiental através de iniciativas com a População, na descoberta da fauna e ações de limpezas das margens, contrariamente ao abandono existente, promovendo e incentivando uma Vivência Náutica Ecológica, futuramente indicada e implementada pelos "Novos Vigilantes da Baía";

A Baía não é um motor único e dinamizador de economia, mas sim um elemento que através da integração da população, poderá gerar riqueza sempre inserida na malha económica e sustentável de todo o concelho. Salientamos que neste momento o Município do Seixal não é considerado como um Eco Município, não tem qualquer Freguesia galardoadada como Eco Freguesia e o Seixal encontra-se em verdadeiro declínio no programa Eco Escolas. Todos estes aspetos, demonstram a falta de sensibilização Ambiental na população, falta de incentivos anuais e apoios técnicos da Câmara junto da População, tendo reduzido drasticamente a participação de escolas nas políticas ambientais. Esta falha irá comprometer as gerações futuras e a atual população do Concelho. Conclusão: Assim, na base do sucesso deste programa com gestão de fundos ambientais, deverá estar a participação total dos intervenientes, desde os autarcas à população em geral e terá de existir uma lógica de interação entre o município, os centros de conhecimento, as empresas, as indústrias e os cidadãos. A descarbonização não poderá ser pontual ou parcial no concelho, pois o concelho terá de ser sempre visto e estudado como "um todo" e assumidamente erguer um único "Laboratório Concelhio". Com este Fundo de 4,2M€, teremos de iniciar a vontade de "salvar o Concelho do Seixal" e não somente os 400ha da superfície da Baía ou os 4 km eleitos da frente ribeirinha, pois para uma redução da Pegada Ecológica, bem como para uma Redução de Carbono é necessário agarrar toda a problemática poluidora do Seixal através de conceitos de Redução, Reutilização e Reciclagem".

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, no que diz respeito a esta tomada de posição, em primeiro esta tomada de posição merece destaque, porque nunca tínhamos tido uma tomada de posição com oito páginas e aí sim esta tomada de posição está em primeiro lugar garantidamente. Perguntou de uma forma muito objetiva e concreta no que é que consiste este laboratório, porque leu o documento todo, o documento tem algumas informações, um conjunto de generalidades, mas não se especifica, nem identifica concretamente no que é que consiste.

Segundo, quando se fala em descarbonização, já está aqui na autarquia há oito anos, ao longo dos tempos, foi falando em algumas propostas pela descarbonização, por exemplo propôs que toda a zona envolvente da Baía fosse uma zona 30, isto é que se circulasse a 30 km/hora, houve aqui vereadores que estão sentados "ah qualquer dia queres que eu ande a pé, não" mas que agora são apoiantes desta proposta. Disse isso há uns anos atrás e foi quase esmagado por colocar a questão da zona 30. Depois falou e disse "bom era interessante que os carros municipais comessem também a ser carros a gaz, e não a diesel, e também foi objeto de questões. Sugeriu em determinada altura também disse relativamente à iluminação com luzes led" mas na altura disseram, "ah não



sh
O

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

porque as luzes led não conseguem ter uma capacidade de iluminar aquela distância do solo". Todas essas questões têm vindo a ser implementadas, foram alvo de sugestões á data por si, mas foram mal aceites e alvo de algumas piadas. Deu nota de que efetivamente hoje são implementadas. *Solicitou esclarecimento sobre alguns dados constantes na tomada, em 2007 e 2015 o concelho do Seixal o consumo de energia caiu 33%. Quando um consumo de energia em qualquer local cair 33%, o concelho parou, julga que devem analisar este dado, diz aqui "Em forma de balanço, decorridos seis anos de implementação do PAES, constata-se que o consumo de energia no concelho do Seixal decresceu 33 %..."* Desculpem lá, tenham dados sobre isso, porque quando um consumo de energia cai 2 ou 3% entramos em parafuso, 33%. Depois diz-se o seguinte "... e que as emissões de CO₂ associadas a este consumo sofreram uma redução de 45%...", onde é que se vai buscar dados para afirmar isto. Diz aqui uma outra coisa "Tendo em conta o facto que a eletricidade representou cerca de 34,5% do consumo total de energia em 2015 e que cerca de 51,7% desta eletricidade foi produzida a partir de fontes renováveis," quais foram as fontes renováveis que produziram 51,7% da energia consumida no concelho. Solicitou esclarecimentos sobre a razão de 17,8% energia total consumida no concelho veio de fontes renováveis. Disse que conhecia as centrais fotovoltaicas que estão na zona da Marisol. Disse que era a favor destas situações mas pretendia ser mais esclarecido.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, cumprimentou o Senhor Presidente, os seus colegas e camaradas, e companheiros desta labuta destes quatro anos, cumprimentou também a população, dizendo que será a última reunião deste mandato. Agradeceu todo o apoio. Falou da descarbonização dizendo que ficam satisfeitos com a iniciativa ou com o vencer de um concurso destes, mas adiantou que, ficaria feliz é se nós pudéssemos acompanhar outras cidades, que são referência atualmente nesta matéria. Todos sabem que Lisboa foi a capital escolhida como capital Europeia Verde 2019, isto é uma notícia recente e o Seixal deveria aproveitar também, porque este galardão da cidade verde, vai trazer com certeza um postal para o mundo e o mundo vai-se aperceber disto. Disse que é sempre bom ganhar 80 mil euros para iniciar um processo, na sua perspectiva deveria já ter sido iniciado há mais tempo pela câmara, sem precisar de concorrer a fundos estruturais. Adiantou que é sempre bom pensar-se nestes hectares que vão se intervencionados, mas julga e não fica satisfeito só com esta zona onde vai ser intervencionado, ficaria satisfeito se se falasse ou se abrangesse o concelho no seu todo e explicou porquê. Se em vez de ser só a zona da Baía, se abrangéssemos o concelho no seu todo, teríamos uma abrangência realmente em termos da carbonização das descarbonizações ou da redução da pegada e falou da Siderurgia, a Siderurgia como todos sabem é um dos pontos de maior produção de carbono e falou também da capacidade do concelho tem na redução da pegada. Nós temos uma zona que é Fernão Ferro, Fernão Ferro tem exposição solar extraordinária, onde poderiam ser colocados ou aproveitadas todas as sinergias para a colocação dos chamados painéis fotovoltaicos, e aí sim, há produção de energia na sua magnitude, e no aproveitamento, na sua totalidade, por outro lado, disse também que nesta zona até pelas características que tem entendiam que a própria câmara podia de alguma forma avançar com um processo de recolha de águas. Deu nota que há uma perda de cerca de 9.2% de águas, isso tem vindo a ser evidenciado aqui por diversas vezes, ou seja, estas perdas poderiam ser compensadas de alguma forma pela colocação recipientes nessas zonas. Em relação ao assunto principal disse que queremos levar isto à educação às eco escolas e desafiar, precisamente por já ter havido e porque queremos que a educação passe por aí. Concluiu dizendo que a descarbonização não deve ser pontual o que está como acontecer, mas é já um princípio é um bom processo, espera que o concelho indiferentemente de quem venha a estar no futuro à frente dos destinos do concelho, que isto seja abrangente a todo o concelho e não só à zona que o projeto que vem hoje aqui à tomada de posição refere como sendo só a zona ribeirinha.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que viu o agrado dos senhores vereadores na subscrição da tomada de posição, traduzido pelas intervenções. Explicou que as ações que estão previstas na candidatura são para já, uma rede própria de abastecimento elétrico com o armazenamento de energia a partir de energia fotovoltaica, mas também as energias eólicas se forem implementadas nesta área, um comboio elétrico com energia solar, pontos de carregamento elétrico a partir desta rede, um centro de implementação do laboratório, a sala de emissões zero onde os



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

munícipes vão constatar aquilo que é a economia de energia, e também a redução de emissões por via do funcionamento do próprio laboratório das diferentes medidas que estão a desenvolver-se. A iluminação pública inteligente, contadores de água inteligentes em toda a envolvente, por exemplo, esta questão da zona histórica, a contagem de água vai ser feita, não por leitura no local, mas através de transmissão de dados tele contagem, o portal do laboratório que referiu na candidatura, a cozinha solar térmica, bicicletas e outros equipamentos elétricos com utilização individual e a exposição viva que é um aspeto que têm vindo a trabalhar, e que no contacto com as empresas que intervêm sobre a matéria sobre estas áreas na região e outras com mais expressão, tem manifestado grande agrado e querer participar e integrar este projeto. Julga que ele tem grandes condições para ter sucesso, porque acima de tudo o que é revelado com a candidatura é que temos capacidade de criar, inovar e de construir soluções, e isso é que fez a diferença e nos permitiu ficar tão bem classificados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que é normal que na última reunião de câmara municipal antes das eleições, perante algo tão positivo, haja sempre a tentativa ou de aproveitamento político por um lado, ou de descrédito por outro. Há sempre quem queira desmerecer o projeto, disse que isso era normal. Adiantou que caso a proposta seja concretizada, irá trazer benefícios para todos e exemplificou, no que toca ao trânsito na Baía, a existência de um comboio elétrico a energia solar, a funcionar em torno da Baía para servir as populações. Referiu que seria uma mais-valia por exemplo, existir um no núcleo urbano antigo do Seixal, Arrentela e Amora para os turistas, e para a população seria algo de facto inovador. Existem várias opções que estão a ser devidamente analisadas e ponderadas do ponto de vista tecnológico, mas que no momento ainda não estão disponíveis. Esclareceu que neste momento estão a trabalhar sobre a concretização dessas medidas referidas pelo senhor vereador. Deu nota que na verdade o município está muito bem posicionado relativamente às metas, com um nível interessante de introdução de energias renováveis no consumo de energia elétrica no concelho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que enquanto Presidente de Câmara Municipal do Seixal neste seu primeiro mandato, congratulou o grande empenho que o executivo municipal demonstrou, e a grande vivacidade democrática com que nos confrontámos, atendendo à capacidade de todas as questões mais ou menos estratégicas que tivemos, para haver entendimento, apesar das diferenças. Agradeceu aos senhores vereadores em nome da população, o trabalho desenvolvido neste mandato, tendo a certeza de que todos tentaram fazer o melhor. Reconheceu o grande empenho, e a satisfação com o compromisso assumido com a Câmara Municipal e com a população. Manifestou a certeza que cada um sairá no final deste mandato com a noção do dever cumprido e de que de facto a experiência na Câmara Municipal do Seixal como eleito, foi muito gratificante. Que como representantes das populações houve efetivamente condições para poder materializar alguns dos projetos propostos. Referiu que a CDU teve mais condições para materializar, atendendo a que a maioria da população assim o decidiu. Adiantou que os senhores vereadores tanto os do PSD, Bloco de Esquerda e do PS, também tiveram pelouros atribuídos, e tiveram condições para desempenharem da melhor forma as funções. Enalteceu todo o trabalho desenvolvido e a população de certeza que reconhece em todos, também essa entrega, esse espírito de luta pelo nosso concelho, que nos teve sempre na primeira linha e que foram a nossa ação política. Fez três referências especiais, a primeira para o vereador Samuel Cruz. O vereador Samuel Cruz saiu em meados de agosto, pediu a renúncia do seu mandato, o senhor vereador esteve em vários mandatos na Câmara Municipal, e por isso lhe fez um agradecimento nestes quase quatro anos de trabalho, a competência, e a responsabilidade assumidas, num pelouro bastante difícil. Infelizmente não foi possível, neste mandato ver os frutos de todo um trabalho desenvolvido, mas seguramente no próximo, com o trabalho que fizemos de licenciamento do canil, que está concretizado, e prestes a ser iniciado. Também agradeceu ao senhor vereador Paulo Cunha, enquanto vereador da Fiscalização Municipal, teve sempre uma atitude muitíssimo profissional e também empenhada na tarefa que desempenhou no pelouro e também desejou os maiores sucessos profissionais, pessoais claro que do ponto de vista político não o poderá fazer, pois não quer que o PSD ganhe nenhuma eleição. Uma terceira referência, também neste mandato houve um eleito que saiu já há um ano e meio, a vereadora Corália Loureiro era a eleita mais antiga da Câmara Municipal do Seixal até março



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

75+ 0

de 2016, neste momento curiosamente, não é o mais velho, mas é o mais antigo na Câmara Municipal do Seixal com funções executivas. Mas a vereadora Corália Loureiro também marcou toda uma geração de eleitos, de políticas municipais, principalmente nas áreas sociais, na cultura e na educação, lugares onde teve responsabilidades. No devido tempo também homenageamos todo o seu trabalho, o seu percurso, que marcou este mandato. Deixou o voto de gratidão, de respeito, dedicação por todo o trabalho que fez no Município do Seixal, pelo excelente contributo que deu ao longo de vários anos, muitos anos, e que está marcado com certeza em todos aqueles, com quem interagiu, quer trabalhadores, quer instituições e dirigentes. Ainda hoje a Corália Loureiro é vista em muitas iniciativas e é convidada especial das associações, porque de facto marcou toda uma geração de dirigentes e instituições.

Por fim fez uma referência também elogiosa à vereadora Vanessa Silva, não consta do próximo elenco para a Câmara Municipal, mas transmitiu que é uma pessoa de facto muito combatível, muito perspicaz e muito inteligente. É uma dirigente e uma eleita municipal de grande dedicação, coragem e de muito trabalho. Disse que é uma pessoa que marcou também de forma notável a área da Educação, mas também da Modernização Administrativa, porque na verdade foram dados passos muitíssimos significativos neste mandato, em termos daquilo que é o trabalho da Modernização Administrativa, que é um trabalho invisível, muita gente não se apercebe, mas o Município nestes quatro anos, deu um salto tecnológico, muito importante. Sendo representante no Conselho Nacional da Educação, tem uma perspetiva política do concreto, não só teórico, mas do concreto, do que são as políticas da Educação e da Defesa da Escola Pública, e tem sido e será com certeza um farol para todos aqueles que se interessam pela Educação Pública. Agradeceu todo o trabalho feito e por isso estas quatro referências elogiosas a quem hoje já não está, ou nos vai deixar.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que depois da intervenção do Senhor Presidente está com alguma dificuldade, mas disse valorizar todo o trabalho desenvolvido, pois foi um mandato extremamente difícil e de trabalho árduo. Valorizou não só aqueles que de alguma forma já contribuíram durante este mandato, e aqueles que deixaram de o ser, como é o caso da nossa camarada Corália Loureiro, mas também naturalmente os senhores vereadores Samuel Cruz e Paulo Cunha. Em relação à vereadora Vanessa Silva disse ter toda a confiança, que não só contribuirá nas tarefas que possa a vir a ter no futuro, para aquilo que é o trabalho importante que se desenvolve no Poder Local Democrático como naturalmente, deseja também votos de sucesso e que esse sucesso contribua para aquilo que é o sucesso coletivo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, acompanhando as palavras do Senhor Presidente relativamente a este mandato, e à presença dos eleitos das diferentes forças, naturalmente, com o senhor vereador Samuel, participámos durante mais tempo e portanto apesar da discussão sempre acesa dos pontos de vista diferentes, tivemos também e construimos soluções em diversos momentos no desempenho das responsabilidades.

Teve no pelouro que dirigia e naturalmente a interligação com as questões, também o senhor vereador Paulo Cunha com quem trabalhamos durante estes anos e que com quem tenho tido também algumas discussões mais acesas aqui nas tomadas de posição e em outros momentos mais políticos da discussão, mas que em momento nenhum no desempenho do trabalho, teve uma prestação sempre de encontrar caminho para resolver os problemas que estavam colocados à câmara, sobre as quais muitas vezes partilhámos responsabilidades, porque eram coisas das suas áreas de responsabilidade e que careciam de fiscalização e vice-versa. fiscalizações que depois se interligavam nessas áreas e portanto o contributo que também deu para o mandato e que também deu para a discussão na câmara e as questões que colocou e a forma também séria como as colocou, e que contribuíram para que neste mandato fosse desenvolvido um trabalho sério sempre em prol da população.

Uma palavra também para a vereadora Corália Loureiro que naturalmente ajudou o coletivo da CDU pela sua experiência, por aquilo que transportava de conhecimento, dos mandatos anteriores que nos deixou, mas continuou a trabalhar connosco e a estar connosco em muitos momentos, e a Vanessa com quem partilhei estes anos, mas já partilhei outros em outras tarefas e em outras responsabilidades e que naturalmente trouxe as questões que o Senhor Presidente já aqui colocou, e



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

o senhor vereador Jorge Gonçalves colocaram, trouxe um conhecimento sobre áreas como a Educação e outras que dirigiu que permitiram evoluirmos também do ponto de vista da qualidade da nossa prestação, é um fator determinante daquilo que é o contributo no eleito e que aqui ficará naturalmente registado por esta passagem da vereadora que irá ter novas tarefas e vamos continuar naturalmente a trabalhar em conjunto e cruzarmos muitas vezes no evoluir dessa ideia que em termos da sociedade que queremos transformar e que contribuimos todos os dias para o fazer.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, entrevistou dizendo que os partidos são diferentes, com práticas diferentes, mas foi um orgulho ter sido eleita do PCP sendo portadora da confiança que a população lhes atribuiu, defendendo uma escola pública para todos. Valorizou o coletivo pois ninguém trabalha sozinho. Enalteceu toda a sua equipa, nomeadamente a sua adjunta Maria João Correia que a acompanhou nesta luta durante oito anos. Saliu todo o trabalho invisível e que aparentemente não se vê, mas que sem ele seria impossível. Saliu a renovação de toda a estrutura tecnológica com a aquisição de trezentos e cinquenta computadores e de novos servidores para o município. Referiu também a grande redução de despesas em termos de telecomunicações através de um concurso público. Enalteceu a criação da Loja do munícipe em Santa Marta que presta à população um grande serviço, bem como o protocolo assinado tendo em vista a criação da Loja do Cidadão. Acrescentou que toda a administração direta feita teve ótimos resultados em termos municipais proporcionando grandes resultados, a saber, conseguiu-se adquirir desde 2014 mais do que o dobro em material de stock. Em relação à educação e à juventude referiu que enquanto defensora da escola pública, entende que só esta pode emancipar e libertar o ser humano. Existe um plano educativo municipal, um instrumento dos quais somos todos herdeiros e que congrega três áreas distintas, as competências legais da Câmara Municipal, com os programas da Ação social, escolar, transportes públicos. Disse que era um instrumento da valorização da escola pública, que deu conhecimento do forte apoio da ação escolar, na medida em que forneceu dados que mais de quarenta por cento da população escolar do primeiro ciclo e pré-escolar usufrui deste apoio. Significa uma forte carência da comunidade. Adiantou que em relação à rede pré-escolar, a existência de mais catorze salas e a transformação de mais dez escolas de tipologia de jardim-de-infância. Sobre o ensino artístico disse que até ao início deste mandato não existia, e agora está a funcionar o que significa uma forte valorização da rede com a criação do polo de música do Seixal, com o conservatório no Seixal, inaugurado em 2014/2015. Deu nota da Uniseixal, um projeto muito importante que está inserido na Casa do Educador, pois ninguém aprende sozinho. Deu nota dos muitos apoios que são prestados às escolas, quer às setenta salas de aula aos jardins-de-infância, traduzido em apoios às taxas de telecomunicações, bem como aos transportes relativamente às visitas de estudo proporcionadas pelo município. Acrescentou também os apoios prestados nas marchas populares, os desfiles de carnaval, o projeto viver o teatro e a dança na escola, o projeto jornal interescolar, o projeto imprensa e rádio escolar. Esclareceu que durante este mandato todas as escolas do concelho foram intervencionadas. Concluiu dizendo que foi um gosto trabalhar com toda a equipa municipal, apesar de cada um opiniões políticas diferentes, no entanto realçou o grande respeito existente entre todos. Realçou grande apreço pelo trabalho de todas as equipas do seu pelouro, e ainda deu nota do trabalho do apoio administrativo no seu gabinete, nas pessoas de Ana Isa Velez e Sónia Vieira que fazem parte daquele trabalho invisível, mas de grande importância.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, deu nota de agradecimento aos seus camaradas por todo o apoio e ajuda que lhe têm prestado, uma vez que é o vereador mais velho mas que está apenas há um mandato nesta vereação. Agradeceu a todos os trabalhadores que trabalham diretamente consigo no seu pelouro pelo excelente trabalho desenvolvido neste mandato. Deu nota de agradecimento à participação dos munícipes que ao longo deste mandato participaram ativamente nas reuniões de câmara, umas vezes com críticas outras com elogios.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse que desempenha funções nesta autarquia enquanto vereadora há apenas dezoito meses, esse desempenho apenas foi possível pelo excelente acompanhamento e receção feito pelos seus camaradas. Adiantou que ao longo deste tempo foi um trabalho muito gratificante na medida em que esse trabalho é feito com pessoas e para as pessoas.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

747

Esclareceu que não foi um mandato fácil, porque nem sempre se consegue resolver as situações da forma mais célere, mas que naturalmente com perseverança tudo se consegue. Agradeceu à Senhora vereadora Vanessa Silva, pelos ensinamentos e partilha de experiências prestadas ao longo desta vereação. Desejou as melhores felicidades políticas ao senhor vereador Paulo Cunha.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que combate político foi muitas vezes comum e outras tantas divergentes, mas julga que o respeito sempre reinaram. Enalteceu as centenas de cidadãos e cidadãs que passaram por estas reuniões de camara, que trouxeram as suas preocupações. Felicitou o vereador Marco Fernandes pela sua entrada enquanto vereador, e enalteceu todo o trabalho desenvolvido pelo senhor vereador Samuel Cruz durante os vários mandatos. Desejou felicidades aos vereadores que não irão fazer parte do próximo mandato.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, fez um agradecimento público aos seus colegas de bancada. Enalteceu a cordialidade e o respeito pelos colegas do PSD e BE. Deixou uma nota positiva em relação aos vereadores de senhor presidente da CDU, na medida em que a ajudaram a crescer politicamente. Agradeceu aos funcionários que prestaram apoio mais direto a estas reuniões, nomeadamente ao Dr. João Coutinho, à Magda Galandim, à Marisa Brandão, ao Luís Sargento, à senhora jornalista. Deu nota que veio com uma missão, e entende que tal ainda não foi cumprida, daí que ainda haja um longo caminho a percorrer.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, enalteceu todo o trabalho desenvolvido por toda a vereação. Felicitou o trabalho dos seus camaradas e amigos de bancada. Deu uma palavra de consideração e apreço ao vereador Paulo Cunha, que está de saída. Desejou as melhores felicidades na vida pessoal e profissional à senhora vereadora Vanessa Silva.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, manifestou uma enorme gratidão aos seus colegas de bancada. Agradeceu o apoio dado pelos funcionários e pela extrema disponibilidade mostrada ao longo deste mandato. Mostrou respeito e gratidão pelos seus camaradas de bancada, mais concretamente a senhora vereadora Vanessa Silva e pelo Senhor vereador Paulo Cunha que vão abandonar a camara no próximo mandato, desejando-lhes as maiores felicidades quer a nível pessoal como profissional, oferecendo-lhes uma lembrança.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que tudo na vida tem um fim. Ou será um intervalo. Só Deus sabe. Mas do trabalho realizado, desse, sabe, porque o realizou melhor ou pior, conforme o avaliador, mas, sempre com total entrega à causa pública. Não sente o dever cumprido, porque esse para pessoas ambiciosas e conscientes, nunca estará, mas a consciência tranquila de ter lutado para defender o concelho que o elegeu, o partido que o escolheu e que sempre representará e as pessoas que em si confiaram, disso não tem a menor dúvida. Foram dois mandatos na Assembleia de Freguesia de Corroios. Aliás, 4, sendo que em 1989 e em 1993 apenas foi candidato na Lista em lugares não elegíveis. Mas nos mandatos de 1997 a 2001 e de 2001 a 2005, serviu a Freguesia na Assembleia de Freguesia de Corroios, da melhor forma que pôde e soube. Foi uma aprendizagem. Como qualquer autarca deve ter. De baixo para cima. Em 2005 foi eleito na Assembleia Municipal do Seixal. Foi o líder da bancada do PSD e teve tantas e tantas posições de que se orgulha, referiu simbolicamente duas: Não ter votado o então Plano De Pormenor da Siderurgia, onde votou contra a construção para habitação nesse Plano, alegando unicamente razões ambientais e o crash imobiliário. O tempo deu-lhe razão e o Plano não avançou por muitos motivos, mas essencialmente por esses dois. A outra situação foi o seu veemente voto contra a compra/arrendamento dos Serviços Centrais da CMS, num negócio que desde o início, reputou de ruinoso, previsão de tal forma acertada que viu, com uma ponta de orgulho, na auditoria que foi feita a esta Câmara, os auditores fazerem referências à sua intervenção. Podia discorrer muitas outras posições, mas não é o dia, nem o lugar, razão pela qual não as invocará neste momento. Em 2009 assumiu pela primeira vez o cargo de vereador. Foi-lhe oferecido um pelouro – o da Protecção Civil, disse que saiu com a satisfação de ter realizado um trabalho unanimemente reconhecido, do qual destacou apenas alguns aspetos, pela primeira vez na história do nosso município avançámos para uma Semana Municipal da Protecção



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

95†

Q

Civil, em parceria com todos os agentes de Protecção Civil do concelho. Fomos igualmente o terceiro concelho a nível nacional a ver aprovado o Plano Nacional de Protecção Civil, tornando-nos uma referência nacional, num instrumento hoje tão discutido em termos nacionais e, por fim, para além de termos organizado duas importantes conferências nacionais no Seixal e de ter sido convidado como orador numa Conferência Internacional. Disse também, por fim, durante o seu mandato e com um convite pessoal termos passado a fazer parte da direção de dois importantes órgãos de proteção civil – o nacional – Fórum Português para a Segurança Urbana e um Europeu – Fórum Europeus para a Segurança Urbana, o que deixou de acontecer precisamente em 2013 com a minha saída. Por fim, o atual mandato 2013-2017. Foi um mandato duro. Difícil. Do ponto de vista político, nem sempre sentiu o apoio do seu partido em termos locais, apesar de nunca ter negado a defesa intransigente dos interesses partidários e dos valores do partido que o elegeu. A confiança que o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deu ao lhe subdelegar competências num pelouro tradicionalmente “de confiança política” como é o da fiscalização municipal, foi correspondida com resultados de que se muito orgulho, senão vejamos: subimos anualmente os números dos processos instaurados, estando neste momento apenas em Setembro e já com mais 100 processos, do que em todo o ano de 2016 e enquanto que antes de 2015 os processos findos eram praticamente zero, razão pela qual em 2015 foram findos a grande maioria por prescrição - mais de 1.500 processos-, em 2016 foram findos 670 (ainda com muitas prescrições, mas este ano a taxa das prescrições está próxima dos zero por cento, tudo com um reflexo positivo nas receitas da autarquia, que nesta área rondava quase os zero euros e que o ano passado ascendeu quase os € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) e este ano, em Setembro já vai nos € 100.000,00 (cem mil euros). Mas o que o deixa verdadeiramente feliz é que a confiança em si depositada, foi reforçada a meio do mandato, tendo passado a deter também a parte das Contra-Ordenações, o que permitiu não só o trabalho acima descrito, como uma profunda reestruturação da forma como se passou a trabalhar todo o processo e, atente-se, apenas 6% dos processos foram impugnanados em tribunal pelos arguidos e desses, 2% ainda estão a ser tramitados, 2% foram absolvidos e os restantes 2% (50% portanto) foi confirmada a sua condenação, o que significa que 96% das coimas aplicadas são cumpridas. A defesa igualmente intransigente do concelho que o elegeu, em contraponto do partido que representa, trouxe naturalmente clivagens, que, quero que saibam, para memória futura, para si são troféus, em muitas matérias, mas que simbolicamente apenas refiro uma - a luta que sempre abracei em defesa da construção do Hospital do Seixal, mesmo contra posições concretas e assumidas do Governo – PSD-PP, da direção nacional, da direção distrital e também da direção local do seu partido. A todos tentei sensibilizar e como não consegui, ergueu a sua voz em defesa da causa em que acreditava. Esclareceu que sai como entrou. Pelo seu pé. Disse que há quatro anos, a uma semana das eleições, decidi não se recandidatar mais para a Comissão Política do PSD Seixal, que dois anos depois, decidi novamente não se candidatar e que igualmente decidi não avançar internamente para uma recandidatura, ou sequer insinuar. Nem podia. O novo Estatuto da Ordem dos Advogados impedia-o e entre ser o cargo público que sempre mais apreciei e admirei (Presidente da Câmara ou Vereador) ou ser aquilo para que me acho 100% vocacionado – ser advogado-, não hesitei nem um segundo. Sou um apaixonado pela política, mas, como diria o outro, “transpiro advocacia”. Por fim, agradeceu ao seu partido pela confiança que em si depositou, aos eleitores que em si votaram, aos dois Presidentes da Câmara, Alfredo Monteiro e Joaquim Santos que em si confiaram, subdelegando-me competências e atribuindo-lhe um pelouro em cada mandato, a todos os vereadores pela sua convivência, pelo que também me ensinaram e ajudaram e, se não me levarem a mal, destacando o Luís Cordeiro, meu companheiro de carteira, até nos eventos públicos, e o Samuel Cruz, pois não só foram adversários políticos, como amigos nesta longa caminhada. A todo o Staff de apoio, à Dra. Maria João, ao Dr. João Coutinho, e a todos que tornam possíveis as nossas sessões de Câmara, sempre disponíveis, e com um carinho especial pela Magda Galandim, pela forma brincalhona, mas respeitadora e disponível (continuo à espera do chocolate) deixou o seu obrigado. Por fim, agradeceu a quem comigo mais directamente trabalhou, com zelo, dedicação e muita competência. Quero que saibam que o seu trabalho não é fácil. Assumir perante colegas que se trabalha com o(s) vereador(es) da oposição, não é fácil nesta câmara e, quer a Susete Certal (no primeiro mandato), quer a Marisa Brandão, neste, foram exemplos de profissionalismo, de entrega, de dedicação e de imparcialidade, de que sou vivo testemunho. Fiquei fã de ambas, quer do ponto de vista pessoal, quer profissional e



247 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

são duas profissionais que recomendaria a qualquer empresa ou entidade. Dignificam o que é ser um funcionário público. Nas suas pessoas, de uma forma simbólica, agradeço a todos os colegas que ao longo dos oito anos em que aqui estive e se cruzou, quer aqueles que consigo trabalharam na Protecção Civil, quer, agora na Fiscalização Municipal, inicialmente com o Eng. Rui Silveiro, com quem gostou de trabalhar e a quem desejo sorte e agora superiormente dirigida pela Dra. Manuela Oliveira, competente, dura, se me permitem o abuso da expressão "muito chata", mas de um profissionalismo e entrega atroz. A todos desejei o melhor para a vida pessoal, profissional e que façam do Seixal, aquilo para que todos trabalhamos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu a palavra aos senhores vereadores.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, a propósito da distribuição de material escolar nas escolas do ensino básico e após apuramento algumas escolas ainda não receberam o referido material. Solicitou ponto de situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, incluiu dois aditamentos na reunião, que colocou à consideração. Ambos relacionados com obras, o mercado da Cruz de Pau, e outro relativamente ao Parque Urbano do Seixal.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que em relação aos painéis espalhados no concelho de exigência ao governo não foi democrático aquando das fotos, não serem todos integrados. Disse que não tinha sido convidado a participar nas mesmas. Falou no reconhecimento da qualidade dos bombeiros feito no boletim municipal, e na oferta de um almoço nesse sentido, perguntou porque é que houve falta de informação a os restantes vereadores, e falta de convite para participar no mesmo. Deu nota ainda de uma entrevista no jornal Record, onde surge o presidente deste município a dizer que a autarquia já prometeu apoio no projeto do colégio.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, disse que foi apresentado requerimento sobre os custos inerentes aos custos do SPLASH Seixal, ao qual foi dado uma resposta insatisfatória. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, Deu nota da distribuição das mesas, a propósito disse que os presidentes de junta não querem vir levantar a documentação porque têm receio que seja furtado ou outra coisa qualquer. E aí a câmara terá que levar ela própria a tal documentação às respetivas mesas. Pediu esclarecimentos.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, esclareceu que todas as escolas vão receber as ofertas escolares. Relativamente à documentação, não se recorda, pelo menos há oito anos, nunca ninguém perdeu qualquer documentação. Disse que podia ser analisada a situação, mas não havia qualquer histórico nesse sentido.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que a queixa que o PSD apresentou contra os outdoors espalhados no concelho, não é justa, nem politicamente correta. Sobre os Bombeiros e respetivo reconhecimento, esclareceu que o almoço foi organizado por eles, apenas houve um pedido de ajuda à câmara nesse sentido. Registou a intervenção do senhor vereador. Sobre as entrevistas, disse que nem era seu hábito ir ver os jogos do Benfica, no entanto ficou satisfeito com o reconhecimento feito pelo jogador Luisão ao concelho do Seixal. Em relação ao requerimento feito pelo Partido Socialista foi prestada resposta. Sugeriu que se entendessem poderiam reformular o requerimento.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

not
P.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 272/2017, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação n.º 197/2017** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques de 20 a 30 setembro.
- **Informação n.º 198/2017** – Relatório sobre a situação económica e financeira – 1.º semestres de 2017.
- **Informação n.º 199/2017** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. Fernando Castilho, dando cumprimento à alínea d) do Despacho n.º 81-PCM/2017, referente ao mês de agosto, das despesas de fundo de maneiço, arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 200/2017** – Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 21 de agosto a 21 setembro.
 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2713/VJG/2017-1571/DAG/2017-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO P/AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA PARA-CHAMAS P/APLICAÇÃO NA BOCA DE CENA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL, VALOR BASE 19.500,00 EUROS + IVA, EMP. ESCALAPLAUSO UNIPessoal, LDA.).
 - ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2798/VJG/2017-72/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO, LDA.; 2833/VJG/2017-132/B/17-ENGICRUZ-CONSTRUÇÕES, LDA.).
 - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2861/VJG/2017-129/E/99-JORGE MORAIS RODRIGUES - UNIPessoal, LDA.).
 - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2718/VJG/2017-104/B/15-ANIBAL MORENO SANTOS; 2721/VJG/2017-74/B/17-JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO; 2732/VJG/2017-60/B/13-OLGA PEREZ MARQUES; 2792/VJG/2017-240/B/81-MARIA ODETE DAS NEVES FERNANDES DOS SANTOS NUNES; 2830/VJG/2017-69/B/16-BORVEI CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPessoal LDA.; 2835/VJG/2017-179/B/95-MANUEL AUGUSTO SILVA DE CASTRO; 2844/VJG/2017-3/R/12-VANESSA SOFIA CAMPOS PEREIRA).
 - ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2697/VJG/2017-122/B/17-ANABELA FREIRE BARROS MOURA VICENTE).
 - ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2681/VJG/2017-56/B/17-JOSÉ INÁCIO PACHECO ESTIBEIRA; 2698/VJG/2017-104/B/16-LUISA TERESA MONTEIRO NUNES; 2722/VJG/2017-27/B/2017-BRUNO BASCUINHO; 2730/VJG/2017-737B1995-CONST MORAIS & OLIVEIRA; 2733/VJG/2017-146/B/15-ANA ISABEL CLARO LOURENÇO; 2796/VJG/2017-978/B/1987-RUI BARATA; 2797/VJG/2017-26/B/17-INÊS DE SOUSA BASCUINHO).
 - ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2708/VJG/2017-1001/CO-CATIA CAMPANIÇO UN IP. LDA. ANULAÇÃO DESPACHO DE LICENÇA DE OEP PARA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

147
0

UMA ESPLANADA FECHADA SITO EM RUA SILVA PEREIRA, 4 A SANTA MARTA DO PINHAL, QUE POS LAPSO FOI ATRIBUÍDO EM PERÍODO DE AUSÊNCIA DO VEREADOR DO PELOURO).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2905/VJG/2017-469/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DA IGREJA, FERNÃO FERRO COM RUA LUISA TODY.).

- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2962/VJG/2017-105/E/04-MARIO JOSE MOREIRA SOARES).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2696/VJG/2017-85/R/11-NUNO ALEXANDRE SANTOS CORREIA; 2699/VJG/2017-37/B/17-HORIZONTE DISPONÍVEL, LDA.; 2719/VJG/2017-5/B/17-MARIO DOS SANTOS; 2779/VJG/2017-36/B/17-PRÓXIMA INICIATIVA, LDA.; 2832/VJG/2017-5/B/17-MARIO DOS SANTOS; 2969/VJG/2017-9/B/17-FLÁVIO CARVALHO GUERREIRO).

- AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2700/VJG/2017-DGUE.02.ED.2016-2ºAUTO DE MEDIÇÃO DE TRA.CONTRATUAIS DA EMPREITADA "INTERVENÇÕES DA EB1 DO ALTO DO MOINHO").

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2775/VJG/2017-14/T/17-NOS COMUNICAÇÕES, S.A.; 2776/VJG/2017-15/T/17-NOS COMUNICAÇÕES, S.A.).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2682/VJG/2017-630/B/87-ANA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO BERNARDO; 2724/VJG/2017-74/B/2017-JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO; 2799/VJG/2017-249/B/83-FRANCISCO RICARDO BANHA; 2800/VJG/2017-99/B/85-RAFAEL CRISTIANO DIAS MARQUES; 2829/VJG/2017-692-B-1989-JOQUINA MARIA SEVERINO; 2864/VJG/2017-18/B/2017-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST LDA; 2866/VJG/2017-257/B/2001-MIGUEL FILIPE SARAGGA RODRIGUES; 2867/VJG/2017-313/B/1974-SAMUEL DINIS SILVA PEREIRA; 2971/VJG/2017-119/R/07-ALMERINDA BALCEIRO MARGAÇO PACIÊNCIA).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2678/VJG/2017-5/G/98-DIMENSÃO APELATIVA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA/ CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2688/VJG/2017-9/G/98-MARIA JOAQUINA SANTOD REGO/CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2691/VJG/2017-46/G/96-MARIA CECILIA DO ROSÁRIO MOTA MENDES/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE INDEMINIZAÇÃO; 2703/VJG/2017-33/G/02-CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2704/VJG/2017-33/G/02-CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2709/VJG/2017-46/G/96-MARIA CECILIA DO ROSÁRIO MOTA MENDES/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2714/VJG/2017-15/G/97-CPCR - CASAS, LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2726/VJG/2017-15/G/97-ABRALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2727/VJG/2017-3/G/97-JOÃO MARCELINO ARAUJO PARREIRA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 2728/VJG/2017-3/G/97-EDUARDO GAMEIRO JORGE/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

mt
C.

ÓNUS DE HIPOTECA; 2729/VJG/2017-3/G/97-JOÃO MARCELINO ARAUJO PARREIRA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2856/VJG/2017-414/B/91-RUI MANUEL COSTA RODRIGUES).

- DIVERSOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2717/VJG/2017-1916/AM - 435/CO-PROJECTO 3 ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM MONOPOSTE E UM PAINÉL).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2964/VJG/2017-40/B/15-DANIEL JOAQUIM LAMEIRO LETRA; 2970/VJG/2017-144/B/15-HELIOCONSTROI LDA).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2710/VJG/2017-219/B/16-MACHADO & ESTEVES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.).

- EXECUÇÃO CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2693/VJG/2017-DPMU.DGUE.02.EP.2016-PAGAMENTO DE TRABALHOS, À EMP. CORDIVIAS, LDA., REFERENTE À EMPREITADA "INSTALAÇÃO DOS EQUIP. NÁUTICOS MULTIFUNCIONAIS E AMOVÍVEIS DO NÚCLEO DA NÁUTICA DE RECREIO DA AMORA", VALOR 33.373,49 EUROS + IVA).

- FICHAS DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2947/VJG/2017-

DPMU.DGUE.03.CL.2016-APROVAÇÃO DAS FICHAS DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA - "CINEMA S. VICENTE - INTERVENÇÃO NA COBERTURA").

- HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2706/VJG/2017-

DPMU.DGUE.01.ED.2017-REVESTIMENTO DO PAVIMENTO DO PISO 0 DA CASA DO EDUCADOR - HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE E INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO ESCRITO).

- LEGALIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2677/VJG/2017-4/B/15-SEIXAL BÁIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.; 2778/VJG/2017-10/E/07-NUNO MIGUEL MARQUES MARTINS; 2865/VJG/2017-216/B/98-SAMUEL ALMEIDA HENRIQUES).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2738/VJG/2017-1175/B/89-VALENTIM PINTO DE CARVALHO).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2683/VJG/2017-2043/AM-ADELINO ANTONIO ABREU LOPES FONSECA, LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DO MINHO COM RUA FRANCISCO VALENÇA/CRUZ DE PAU, DE 05,09,2017 A 04,09,2018; 2687/VJG/2017-ACUSTICA MEDICA, LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA PARA AÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO, DIA 22 DE SETEMBRO SITO EM RUA D. MANUEL I, JUNTO AO PINGO DOCE-PAIVAS; 2742/VJG/2017-403/PP-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV GEN. HUMBERTO DESLAGDO, PAIO PIRES DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2743/VJG/2017-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

257

404/PP-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA DESEMBARGADOR, CASAL DO MARCO, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2744/VJG/2017-929/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV 25 DE ABRIL, ARRENTELA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2745/VJG/2017-935/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV MARECHAL COSTA GOMES, ARRENTELA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2746/VJG/2017-940/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, ARRENTELA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2747/VJG/2017-941/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO, ARRENTELA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2748/VJG/2017-942/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DR. ARLINDO VICENTE, ARRENTELA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2749/VJG/2017-943/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DR ARLINDO VICENTE, ARRENTELA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2750/VJG/2017-944/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DR ARLINDO VICENTE, ARRENTELA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2751/VJG/2017-945/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DR ARLINDO VICENTE, ARRENTELA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2752/VJG/2017-1943/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA 25 DE ABRIL, AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2753/VJG/2017-1944/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE, AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2754/VJG/2017-1945/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV MARCOS PORTUGAL, AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2755/VJG/2017-1946/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA

SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV AFONSO COSTA, AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2756/VJG/2017-1947/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV M.F.A., AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2757/VJG/2017-1948/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM PONTE DA FRATERNIDADE, AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2758/VJG/2017-1949/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA PUBLICITARIA SITO EM AV SILVA GOMES, AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2759/VJG/2017-1950/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM EN10/AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2760/VJG/2017-1951/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA INFANTE DOM AUGUSTO/AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2761/VJG/2017-1952/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA INFANTE DOM AUGUSTO/AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2762/VJG/2017-1953/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA 25 DE ABRIL/AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2763/VJG/2017-1954/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA DE CACHEU/AMORA, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2764/VJG/2017-1461/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA DO TREVO, CORROIOS, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2765/VJG/2017-1468/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA DO TREVO, CORROIOS, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2767/VJG/2017-1469/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM VARIANTE À EN 10, CORROIOS, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2768/VJG/2017-1470/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA NOSSA SENHORA DA GRAÇA, CORROIOS, DE 13,09,2017 A 12,09,2018; 2769/VJG/2017-1471/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

727 0

DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA DAS FLORES, CORROIOS, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2770/VJG/2017-1472/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA ANTONIO ALEIXO, CORROIOS, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2771/VJG/2017-1473/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA DAS FLORES, CORROIOS, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2772/VJG/2017-1474/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM ALAMEDA 25 DE ABRIL, CORROIOS, DE 14,09,2017 A 13,09,2018; 2782/VJG/2017-1926/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE/AMORA, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2783/VJG/2017-1934/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA JOAQUIM BENSUADE/AMORA, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2784/VJG/2017-1935/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV LIBERTASDORES TIMOR LOROSAE/AMORA, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2785/VJG/2017-1936/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE/AMORA, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2786/VJG/2017-1937/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV TIMOR LOROSAE/AMORA, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2787/VJG/2017-1938/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM EN 10/AMORA, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2788/VJG/2017-1939/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA FOROS DE AMORA/AMORA, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2789/VJG/2017-1940/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA FOROS DE AMORA/AMORA, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2790/VJG/2017-1941/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AMORA, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2791/VJG/2017-1942/AM-BLUESIGN, LDA.

LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA FOROS DE AMORA/AMORA, DE 15,09,2017 A 14,09,2018; 2802/VJG/2017-1475/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2803/VJG/2017-1476/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2804/VJG/2017-1477/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2805/VJG/2017-1478/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA CIDADE DE ALMADA, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2806/VJG/2017-1479/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 18,09,2018; 2807/VJG/2017-1480/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA CIDADE DE LUANDA, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2808/VJG/2017-1481/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA CASA DO POVO, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2809/VJG/2017-1482/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA CASA DO POVO, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2810/VJG/2017-1483/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA SANTA MARTA DE CORROIOS, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2811/VJG/2017-1484/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA CELESTE CORREIA DE CAMPOS, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2812/VJG/2017-1485/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA CELESTE CORREIA CAMPOS, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,08,2018; 2813/VJG/2017-1486/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

257

SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA 1º DE MAIO, CORROIOS, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2815/VJG/2017-1490/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV PINHAL CATELAS, CORROIOS, DE 21,09,2017 A 20,09,2018; 2816/VJG/2017-1491/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DA MARISOL, CORROIOS, DE 21,09,2017 A 20,09,2018; 2818/VJG/2017-1491/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DA FONTE DA TELHA, CORROIOS, DE 21,09,2017 A 20,09,2018; 2819/VJG/2017-1493/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DA FONTE DA TELHOA, CORROIOS, DE 21,09,2017 A 20,09,2018; 2820/VJG/2017-1494/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV RESERVA NATURAL ESTUÁRIO DO SADO, CORROIOS, DE 21,09,2017 A 20,09,2018; 2821/VJG/2017-1970/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA FOROS DE AMORA, AMORA, DE 21,09,2017 A 20,09,2018; 2822/VJG/2017-1971/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA DA AZINHAGA, AMORA, DE 21,09,2017 A 20,09,2018; 2823/VJG/2017-1972/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DE BELVERDE, AMORA, DE 19,09,2017 A 18,09,2018; 2824/VJG/2017-1973/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DE BELVERDE, AMORA, DE 21,09,2017 A 20,09,2018; 2825/VJG/2017-1974/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DO MAR, AMORA, DE 21,09,2017 A 20,09,2018; 2826/VJG/2017-1975/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DO MAR, AMORA, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2827/VJG/2017-1976/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUAN DOS LIRIOS, AMORA, DE 20,09,2017 A 19,09,2018; 2828/VJG/2017-1977/AM-

BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DE BELVERDE, AMORA, DE 21,09,2017 A 20,09,2018; 2836/VJG/2017-954/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV LUIS DE CAMÕES/TORRE DA MARINHA, DE 14,10,2017 A 13,10,2018; 2837/VJG/2017-955/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA CASAL DO MARCO/ARRENTELA, DE 14,10,2017 A 13,10,2018; 2838/VJG/2017-1982/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV MARCOS PORTUGAL, AMORA, DE 14,10,2017 A 13,10,2018; 2839/VJG/2017-1983/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV BAIÁ NATURAL DO SEIXAL, AMORA, DE 14,10,2017 A 13,10,2018; 2840/VJG/2017-180/SX-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV VASCO DA GAMA, SEIXAL, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2841/VJG/2017-181/SX-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM PRAÇA 1º DE MAIO, SEIXAL, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2842/VJG/2017-182/SX-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV PROF. DR CARLOS RIBEIRO, ARRENTELA, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2843/VJG/2017-183/SX-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV PROF DR. CARLOS RIBEIRO, ARRENTELA, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2845/VJG/2017-184/SX-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV VASCO DA GAMA, SEIXAL, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2847/VJG/2017-185/SX-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV MANUEL DA FONSECA, ARRENTELA, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2848/VJG/2017-956/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM PCT GEN. HUMBERTO DELGADO, ARRENTELA, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2849/VJG/2017-957/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

sh
C

SITO EM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS, ARRENTELA, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2850/VJG/2017-958/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV MANUEL DA FONSECA, ARRENTELA, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2851/VJG/2017-959/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV DA REPUBLICA, ARRENTELA, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2852/VJG/2017-960/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV REPUBLICA, ARRENTELA, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2853/VJG/2017-961/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV JOSE AFONSO, ARRENTELA, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2855/VJG/2017-962/AR-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM AV METARLURGICOS, ARRENTELA, DE 26,10,2017 A 25,10,2018; 2857/VJG/2017-1500/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA STA MARTA DE CORROIOS, DE 28,11,2017 A 27,11,2018; 2858/VJG/2017-1501/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM EN10/CORROIOS, DE 28,11,2017 A 27,11,2018; 2859/VJG/2017-1502/CO-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS, DE 28,11,2017 A 27,11,2018; 2860/VJG/2017-1981/AM-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM EN10/ROTUNDA C.C. D'AMORA, DE 10,10,2017 A 13,10,2018; 2868/VJG/2017-162/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA ALBANO NARCISO PEREIRA/SEIXAL, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2869/VJG/2017-163/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV VASCO DA GAMA, ROTUNDA/SEIXAL, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2870/VJG/2017-355/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO/PAIO PIRES, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2871/VJG/2017-356/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA

CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM EN10/CASAL DO MARCO/ROTUNDA INDELMA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2872/VJG/2017-360/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO, PAIO PIRES, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2873/VJG/2017-361/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV GEN HUMBERTO DELGADO, PAIO PIRES, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2874/VJG/2017-363/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM EN10-2/PAIO PAIO PIRES, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2875/VJG/2017-364/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIA SITO EM RUA ALVES REDOL, PAIO PIRES, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2876/VJG/2017-366/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, CASAL DO MARCO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2877/VJG/2017-367/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DESEMBARGADOR, ROTUNDA, CASAL DO MARCO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2878/VJG/2017-368/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM EN10/CASA DO MARCO, ROTUNDA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2879/VJG/2017-402/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA REDONDOS, FERNÃO FERRO COM RUA LUIS DE CAMÕES, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2880/VJG/2017-407/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2881/VJG/2017-408/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2882/VJG/2017-409/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA REPUBLICA, FERNÃO FERRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2883/VJG/2017-409/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DA INDUSTRIA/PIS/FOROS DA CATRAPONA, DE 22,09,2017 A 21,09,2018;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

25+ C

2884/VJG/2017-411/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DAS CONCHAS/FERNÃO FERRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2885/VJG/2017-421/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO COM RUA LUISA TODY, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2886/VJG/2017-422/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, ROTUNDA ACESSO QTA DO CONDE, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2887/VJG/2017-423/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, ROTUNDA ACESSO QTA DO CONDE, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2888/VJG/2017-424/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 10 DE JUNHO, ROTUNDA ACESSO QTA DO CONDE, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2890/VJG/2017-426/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, ACESSO QTA DO CONDE, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2891/VJG/2017-427/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, ACESSO QTA DO CONDE, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2892/VJG/2017-428/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO COM RUA BENTO GONÇALVES, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2893/VJG/2017-447/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUISA TODY, FERNÃO FERRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2894/VJG/2017-452/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV REPUBLICA, FERNÃO FERRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2895/VJG/2017-458/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM TUA EÇA QUEIRÓS, FERNÃO FERRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2896/VJG/2017-459/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, DE 30,09,2017 A 29,09, 2018; 2897/VJG/2017-

357/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ES10/PAIO PIRES, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2898/VJG/2017-358/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO, PAIO PIRES, 30,09,2017 A 9,09,2018; 2899/VJG/2017-359/PP-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO, PAIO PIRES, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2900/VJG/2017-460/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA GIL VICENTE, FERNÃO FERRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2901/VJG/2017-461/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO COM RUA FLORBELA ESPANCA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2902/VJG/2017-465/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO COM RUA LUISA TODY, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2903/VJG/2017-466/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO COM RUA LUISA TODY, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2904/VJG/2017-467/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 10 DE JUNHO-FERNÃO FERRO, ACESSO Á QTA DO CONDE, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2906/VJG/2017-766/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO, TORRE DA MARINHA, ROTUNDA RIO SUL, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2907/VJG/2017-778/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MERCADO, TORRE DA MARINHA, ROTUNDA RIO SUL, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2908/VJG/2017-780/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DO SEIXAL, ROTUNDA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2909/VJG/2017-787/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS SEIXAL,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

nt
?

ROTUNDA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018;
2910/VJG/2017-788/AR-JANELA DA SAUDE,
LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO
SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR
LOROSAE, TORRE DA MARINHA, DE
30,09,2017 A 29,09,2018; 2911/VJG/2017-
790/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA
CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV
GEN HUMBERTO DELGADO, CAVADAS,
ROTUNDA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018;
2912/VJG/2017-791/AR-JANELA DA SAUDE,
LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO
SITO EM AV JOSE AFONSO,
CAVAQUINHAS, DE 30,09,2017 A
29,09,2018; 2913/VJG/2017-793/AR-JANELA
DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM EN 10, CASAL DO
MARCO, ROTUNDA SEMAFOROS, DE
30,09,2017 A 29,09,2018; 2914/VJG/2017-
794/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA
CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA
REPUBLICA, ARRENTELA, DE 30,09,2017 A
29,09,2018; 2916/VJG/2017-845/AR-JANELA
DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM AV DA REPUBLICA,
ROTUNDA ACESSO CMS, DE 30,09,2017 A
29,09,2018; 2917/VJG/2017-846/AR-JANELA
DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL,
PINHAL FRADES, DE 30,09,2017 A
29,09,2018; 2918/VJG/2017-854/AR-JANELA
DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM EN10, CASAL DO
MARCO, ROTUNDA, INDELMA, DE
30,09,2017 A 29,09,2018; 2919/VJG/2017-
952/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA
CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA
DA JUVENTUDE, PINHAL DE FARDES COM
AV DA PONTE, DE 22,09,2017 A 21,09,2018;
2920/VJG/2017-953/AR-JANELA DA SAUDE,
LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO
SITO EM AV ARLINDO VICENTE, TORRE DA
MARINHA, DE 22,09,2017 A 21,09,2018;
2921/VJG/2017-1232/CO-JANELA
DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM RUA MANUEL
FERREIRA, CORROIOS, DE 30,09,2017 A
29,09,2018; 2922/VJG/2017-1233/CO-
JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA
CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV
VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, CENTRO
DE SAUDE, DE 30,09,2017 A 29,09,2018;
2923/VJG/2017-1234/CO-JANELA DA

SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM AV RUI GRACIO,
SANTA MARTA DO PINHAL, DE 30,09,2017
A 29,09,2018; 2924/VJG/2017-1237/CO-
JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA
CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV
VIEIRA DA SILVA, SANTA MARTA DO
PINHAL; 2925/VJG/2017-1238/CO-JANELA
DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM RUA STA MARTA
DE CORROIOS, CORROIOS, DE 30,09,2017
A 29,09,2018; 2926/VJG/2017-1241/CO-
JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA
CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA
CELESTE CORREIA CAMPIOS, ROTUNDA
COMAV D AFONSO HENRIQUES, VALE DE
MILHAÇOS, DE 30,09,2017 A 29,09,2018;
2927/VJG/2017-1242/CO-JANELA DA
SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM AV RUI GRACIO,
SANTA MARTA DO PINHAL, DE 30,09,2017
A 29,09,2018; 2928/VJG/2017-1244/CO-
JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA
CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV
VALE DEMILHAÇOS, CORROIOS,
ROTUNDA ANTO DO MOINHO, DE
30,09,2017 A 29,09,2018; 2929/VJG/2017-
1277/CO-JANELA DA SAUDE, LDA.
LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO
EM AV VIEIRA DA SILVA, SANTA MARTA
DO PINHAL, DE 30,09,2017 A 29,09,2018;
2930/VJG/2017-1281/CO-JANELA DA
SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM AV VIEIRA DA
SILVA, SANTA MARTA DO PINHAL, DE
30,09,2017 A 29,09,2018; 2931/VJG/2017-
1327/CO-JANELA DA SAUDE, LDA.
LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO
EM EN10, CORROIOS, FRENTE Á BP, DE
30,09,2017 A 29,09,2018; 2932/VJG/2017-
1336/CO-JANELA DA SAUDE, LDA.
LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO
EM AV VALE DE MILHAÇOS, ROTUNDA
FARMÁCIA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018;
2933/VJG/2017-1337/CO-JANELA DA
SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM AV VALE DE
MILHAÇOS, CORROIOS COM ESTRADA DA
POLVORA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018;
2934/VJG/2017-1482/CO-JANELA DA
SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO
PUBLICITARIO SITO EM AV VIEIRA DA
SILVA, SANTA MARTA DO PINHAL, DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

247 0

22,09,2017 A 21,09,2018; 2935/VJG/2017-1602/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EMN ROTUNDA PONTE DA FRATERNIDADE, AMORA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2936/VJG/2017-1609/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA FOROS DE AMORA, CRUZ DE PAU, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2937/VJG/2017-1610/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA 25 DE ABRIL, CRUZ DE PAU, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2938/VJG/2017-1615/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA INFANTE D AUGUSTO, CRUZ DE PAU, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2939/VJG/2017-1624/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM LARGO CRUZ DE PAU, ROTUNDA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2940/VJG/2017-1625/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA MARCOS SECERINO, PAIVAS, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2941/VJG/2017-1626/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, PAIVAS, ROTUNDA, C.C. D'AMORA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2942/VJG/2017-1627/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA DA PONTE DA FRATERNIDADE, AMORA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2943/VJG/2017-1629/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ACESSO A AE, FOGUETEIRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2944/VJG/2017-1630/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ACESSO Á AE, FOGUETEIRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2945/VJG/2017-1631/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA PONTE DA FRATERNIDADE, AMORA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2946/VJG/2017-1634/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, AMORA, DE 30,09,2017 A

29,09,2018; 2948/VJG/2017-1647/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, CRUZ DE PAU, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2949/VJG/2017-1649/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, PAIVAS, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2950/VJG/2017-1650/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, PAIVAS, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2951/VJG/2017-1653/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, CRUZ DE PAU, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2952/VJG/2017-1655/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA MARCOS SEVERINO, PAIVAS, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2953/VJG/2017-1656/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA D BRANCA SARAIVA CARVALHO, AMORA, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2954/VJG/2017-1767/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, PAIVAS, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2955/VJG/2017-1646/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, FOGUETEIRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018; 2958/VJG/2017-613/AM-FARMACIA NOBRE GUERREIRO, LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA D BRANCA SARAIVA DE CARVALHO, AMORA, DE 26,09,2017 A 25,09,2018; 2959/VJG/2017-1015/AM-FARMÁCIA NOBRE GUERREIRO, LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA D BRANCA SARAIVA DE CARVALHO, AMORA, DE 26,09,2017 A 25,09,2018; 2960/VJG/2017--JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE UM CORRIMAO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, JUNTO AO CRUZ. DA AV REPUBLICA); 2961/VJG/2017--JANELA DA SAUDE, LDA. COLOCAÇÃO DE UM CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, CRUZAMENTO COM RUA FERNANDO PESSOA.).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

72+ 0

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2889/VJG/2017-425/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA DA IGREJA, FERNÃO FERRO, DE 30,09,2017 A 29,09,2018).

- LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2695/VJG/2017-281/B/03-ARMANDO ROSA GRAÇA LDA)

LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2679/VJG/2017-1768/AM-HUGO MARQUES E IRMÃOS, LDA. INDEFERIMENTO OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA ESPLANADA SITO EM RUA D BRANCA SARAIVA DE CARVALHO, Nº 24 A

AMORA.;2680/VJG/2017-1394/CO-NUNO FILIPE RODRIGUES CONSTANTINO INDEFERIMENTO LICENÇA DE OEP PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO COM ESPLANADA SITO EM RUA VITOR SANTOS, 5 B - SANTA MARTA DO PINHAL; 2684/VJG/2017-48/PP-ALZIRA E FERNANDA, LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A TRÊS EXPOSITORES DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO EM TRAVESSA FRATERNIDADE, 7 - CASAL DO MARCO, DE 05,09,2017 A 04,09,2018; 2685/VJG/2017-63/CO-SOFIA ALEXANDRA MARTINHO VICENTE, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR ARTIGOS ALIMENTARES SITO EM RUA CIDADE DE LISBOA, 14 F - CORROIOS, DE 06,09,2017 A 05,09,2018; 2957/VJG/2017-728/CO-JOSE AUGUSTO A M SILVA LDA. LICENÇA DE QUIOSQUE/VAVILHÃO TEMPORARIO/STAND VENDA DE IMOVEIS SITO EM RUA MANUEL FERREIRA, SANTA MARTA DO PINHAL, DE 24,09,2017 A 23,09,2018).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.

VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2739/VJG/2017-DS, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM AV 23 DE JULHO DE 1833, FOGUETEIRO ANTES DO VIADUTO, POR FALTA DE ENTREGA DO AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETARIO DO TERRENO.; 2740/VJG/2017-DS, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, JUNTO AO MOTEL SEVEN, POR FALTA DE ENTREGA DO AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO.; 2862/VJG/2017-423/PP-PUBLIOUTDOORS, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV UM DE DEZEMBRO DE 1640/ROTUNDA MOTEL SEVEN, DE 18,09,2017 A 17,09,2018; 2863/VJG/2017-424/PP-PUBLIOUTDOORS, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV UM DE DEZEMBRO DE 1640, PAIO PIRES, ROTUNDA MOTEL SEVEN, DE 18,09,2017 A 17,09,2018; 2963/VJG/2017-178/SX-DS, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA AV MUD JUVENIL, SEIXAL, DE 03,10,2017 A 02,10,2018; 2965/VJG/2017-179/SX-DS, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV MUD JUVENIL, SEIXAL, DE 03,10,2017 A 02,10,2018; 2967/VJG/2017-1978/AM-DS, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 SAIDA A2, FOGUETEIRO, 03,10,2017 A 02,10,2018).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2777/VJG/2017-219/B/17-PEDRO MIGUEL RODRIGUES FERNANDES; 2854/VJG/2017-214/B/17-MARIA MADALENA GOMES CORREIA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2686/VJG/2017-470/FF-ANA RITA ALCANTARA NOGUEIRA, LICENÇA DE OEP PARA UMA ESPLANADA FECHADA SITO EM AV REDONDOS, 39 C - FERNÃO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

nt
C

FERRO, PERIODO DE 06,09,2017 A 05,09,2018).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2676/VJG/2017-259/B/69-COND. PRÉDIO DA RUA CIDADE DE SETUBAL Nº 9 - CORROIOS; 2689/VJG/2017-39/B/16-JOÃO JOSÉ FÉ LACÃO; 2701/VJG/2017-709/B/80-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DO CASAL DO MARCO; 2702/VJG/2017-19/B/01-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA PCTA. LEONOR DE EÇA Nº 1, AMORA; 2707/VJG/2017-370/B/91-ANA PAULA LARANJO DOS REIS; 2723/VJG/2017-359/B/79-COND. DO PRÉDIO SITO NA PCTA. ANTÓNIO AUGUSTO CARVALHO Nº 2, CORROIOS; 2725/VJG/2017-375/B/76-COND. PRÉDIO DA RUA LUZ SORIANO, Nº 6, CRUZ DE PAU; 2734/VJG/2017-243/B/1973-ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO AV DR ARLINDO VICENTE 67; 2735/VJG/2017-213/B/1961-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA GIL EANES Nº 2 E 4; 2741/VJG/2017-324/B/1982-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA ANTÓNIO BANDEIRA Nº 8; 2774/VJG/2017-123/B/2017-LANDICLIMA - INSTALAÇÕES ESPECIAIS, SA; 2793/VJG/2017-83/B/2015-SALIENTARMONIA, UNIPESSOAL, LDA; 2794/VJG/2017-234/B/2016-ANTÓNIO JOÃO DOS SANTOS ANTUNES; 2814/VJG/2017-941-B-1991-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA CIDADE DE LOURES, Nº 11; 2817/VJG/2017-220/B/16-FERNANDES & RAMOS CONSTRUÇÕES, LDA.; 2831/VJG/2017-343/B/1972-JOÃO PEDRO SILVA GAMEIRO AQUEU; 2956/VJG/2017-249/B/16-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA, LDA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2711/VJG/2017-88R2012-PARALELOS & ELIPSES LDA; 2736/VJG/2017-265/R/00-EPOCA ALTA, EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, LDA).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS

DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2715/VJG/2017-603/B/91-EUGÉNIO JACINTO DA SILVA; 2731/VJG/2017-155/B/2017-B.J.COSTA CONST LDA; 2737/VJG/2017-61/R/10-ADELINO DE JESUS RODRIGUES E OUTRO; 2766/VJG/2017-41/C/82-NORFIN; 2780/VJG/2017-112/B/17-JOSE MANUEL LOPES BARROSO; 2781/VJG/2017-342/R/98-CECILIA MARIA BATISTA CASQUINHA PINTO; 2795/VJG/2017-45/R/2011-J.B. COSTA CONST LDA; 2801/VJG/2017-210/B/16-LUÍS MIGUEL CASTANHEIRO CARVALHO; 2915/VJG/2017-146/B/17-ANA PATRÍCIA DE LAMY BARREIROS; 2966/VJG/2017-191/B/17-BRUNO MIGUEL JESUS PINHO DA COSTA; 2968/VJG/2017-140/B/17-SUZANA LARA MORAIS PEREIRA DA MOTA SILVA).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2716/VJG/2017-DPMU-DGUE 01.MF.2017-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DA EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL DE FERNÃO FERRO - REABILITAÇÃO DA COBERTURA").

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2720/VJG/2017-33/B/15-MARCO PAULO GINGUERRA ALMEIDA; 2773/VJG/2017-57/B/2016-DINA SANTOS; 2846/VJG/2017-194/B/67-NUNO MIGUEL FERNANDES RODRIGUES).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE ELEMENTOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2834/VJG/2017-502/B/95-SABINO DOS SANTOS).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2690/VJG/2017-33/G/02-JOSÉ PALMEIRO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

mt
P

LOURENÇO/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 2692/VJG/2017-46/G/96-MARIA CECILIA DO ROSÁRIO MOTA MENDES/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 2705/VJG/2017-15/G/97-ABRALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO).

- TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2694/VJG/2017-DPMU.DGUE.04.EP.2016-2º AUTO MEDIÇÃO TRAB. CONTRATUAIS DA EMPREITADA "REQUALIF. ESPAÇOS EXTERIORES LOTEAM. STA. RITA, FOGUETEIRO" - EMP. PROTECNIL, SA VALOR 17.512,89 EUROS;2712/VJG/2017-DEGEP.05.ED.2014-16º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO EB 1/JI STA. MARTA DO PINHAL" EMP. CUNHA E BARROSO, LDA., VALOR 39.190,01 EUROS).

➤ **Informação nº 201/2017** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, Engº Jorge Didelet, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos no mês de abril.

➤ **Informação nº 202/2017** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao 2º trimestre de 2017.

➤ **Informação nº 203/2017** – Informação sobre a atividades da câmara na Divisão de Água e Saneamento, referente ao 2º trimestre de 2017.

➤ **Informação nº 204/2017** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 205/2017** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e

Juventude, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos referente ao mês de julho.

➤ **Informação nº 206/2017** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 207/2017** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, referente ao mês de agosto, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 208/2017** – Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Educação, Cultura e Juventude e Divisão de Educação e Juventude, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 209/2017** – Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa e Divisão de Administração Geral, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 210/2017** – Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público – Correspondência recebida – Escola Básica 1º ciclo nº1 Torre da Marinha – Agradecimento.

➤ **Informação nº 210-A/2017** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril de 2015, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º1 do art.º 39.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 01 a 31 agosto 2017:

- Despacho nº. 084/VJCG/2017 de 04 de agosto, aprovação de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado para aquisição de abraçadeiras plásticas para apoio aos grandes



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

eventos desportivos (Proc.º 1217/DAG/2017), adjudicado a firma Crisalfer Distribuidora de Materiais para a Industria Lda., pelo montante de € 48,70 (quarenta e oito euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º 085/VJCG/2017 de 04 de agosto, aprovação de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado para o fornecimento de Software para o desenvolvimento do Website para os jogos do Futuro de 2017 (Proc.º 1274/DAG/2017), adjudicado a firma Albatroz Digital Lda., pelo montante de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º 086/VJCG/2017 de 11 de agosto, aprovação da proposta de abertura de procedimento para o ajuste direto para a empreitada, de reparação do piso do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho (Proc.º 32449/DD/2017), pelo montante base de € 21.878,85 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º 087/VJCG/2017 de 25 de agosto, aprovação da proposta de abertura de procedimento para o fornecimento de um módulo sanitário / balneário para apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas da Divisão de Desporto (Proc.º 1495/DAG/2017), pelo montante base de € 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º 088/VJCG/2017 de 25 de

agosto, aprovação do 1.º auto de medição da "Empreitada de aplicação de massas betuminosas", adjudicada à empresa José Marques Gomes Galo, S.A., há a pagar ao empreiteiro a importância de € 12.319,12 (doze mil trezentos e dezanove euros e doze cêntimos), tendo em atenção os 5% para reforço de garantia. O valor do IVA 6%, não incluído no auto, deverá ser entregue ao Estado pela Câmara Municipal do Seixal; Despacho n.º 089/VJCG/2017 de 25 de agosto, aprovação das Fichas de Procedimentos de Segurança, referente à Empreitada de execução de percurso pedonal de ligação da Rua Qta do Conde à Associação de Reformados de Corroios, adjudicada à firma Somove – Construções, Lda.; Despacho n.º 090/VJCG/2017 de 25 de agosto, aprovação do diretor de fiscalização de obra – Eng.º Ricardo Nascimento, para a Empreitada de execução de percurso pedonal de ligação da Rua Qta do Conde à Associação de Reformados de Corroios, adjudicada à firma Somove – Construções, Lda.

➤ **Informação n.º 211/2017** – Relatório da 7ª edição do Concurso Imagem em Movimento.

➤ **Informação n.º 212/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania e Área da Saúde e Seixal Saudável, referente ao mês de julho.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, deu nota do jantar de receção à comunidade educativa. Disse que a forte adesão, deu origem a uma deslocação do mesmo, para o pavilhão da siderurgia.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, deu nota que recebeu o relatório do balanço dos processos de contra ordenações de 2015 a 2017. Disse que há uma evolução positiva, sendo que os processos que foram arquivados, por prescrição ou não, vêm todos no mesmo saco.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, esclareceu que relativamente à questão, disse que até há dois anos atrás, o procedimento que a câmara municipal tinha, era que os processos eram analisados pela assessoria jurídica, mas que entretanto havia outras prioridades, com a reestruturação em 2014, houve a necessidade de rever este procedimento. Com a implementação deste novo procedimento, os processos não prescrevem, e daí os resultados constantes no relatório.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, esclareceu dizendo que existe uma diferença entre arquivamento e prescrições. Em 2015, ocorreram centenas de prescrições, mas que resultaram de alterações legislativas e não pelo facto de haver outras prioridades.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

747 0

2. Deliberação n.º 352/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE AGOSTO DE 2017. (ATA N.º 16/2017). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 24 de agosto de 2017, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, ausência na votação do Senhor Vereador Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves e da Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação n.º 353/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE AGOSTO DE 2017. (ATA N.º 17/2017). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 7 de setembro de 2017, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

4. Deliberação n.º 354/2017-CMS - PARTICIPAÇÃO EM CUSTAS DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL. AFETAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“No âmbito das competências previstas no art. 32º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro; Considerando as trabalhadoras, Maria do Rosário da Cruz Loureiro e Maria Rosa Figueira Carvalho Resende, (assistentes técnicas) que à data da entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (1.03.2008), auferiam o suplemento remuneratório previsto no art. 58º do Dec.-Lei n.º 247/87 de 17 de junho, cujo direito e acesso vinha reforçado pelo Parecer da PGR n.º 79/2004 publicado a 16 de maio de 2007;

Apesar de por força da alínea q) do art. 116º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, o Dec.-Lei n.º 247/87 de 17 de junho, ter sido revogado com os efeitos previstos no seu art. 118º, e, tendo sido a própria Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, revogada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho - por força do seu art. 42º -, e o facto de presentemente não se encontrarem previstos emolumentos ou suplementos remuneratórios desta natureza;

Atento o princípio da legalidade, jurisprudência mais recente, e, as disposições do n.º 2 a 4 do art. 112º da citada Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, que reconhecem tal direito às citadas trabalhadoras, enquanto desempenharem tais funções nos processos de execução fiscal;

Proponho, nessa medida, e de modo a clarificar procedimentos, que as trabalhadoras acima identificados e na medida em que desempenharam tais funções, ininterruptamente, nos termos citados, fiquem às mesmas afetas, confirmando-se assim, o direito ao suplemento remuneratório correspondente à participação nas custas de execução fiscal.

A presente deliberação produz efeitos retroativos.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Aprovado por maioria e em minuta, com sete votos a favor e quatro votos contra, por escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



mt
?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

5. Deliberação nº 355/2017-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP, O MUNICÍPIO DO SEIXAL, O INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, IP, A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA, E O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP, PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“Considerando:

Que, no dia 05 de Abril de 2017, pela Deliberação nº 119/2017, a Câmara deliberou por unanimidade a celebração do Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal, que vinha sendo negociado entre a Câmara Municipal do Seixal e a AMA - Agência para a Modernização Administrativa;

Que, em 11 de Abril de 2017, o Presidente da Câmara propôs, através do Ofício nº 10086, à Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa a assinatura do Protocolo no dia 27 de Abril de 2017, pelas 10:00horas, no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal;

Que, por solicitação da AMA, se realizou no dia 20 de Abril de 2017, pelas 15:00horas, nos nossos Serviços Centrais, uma reunião tendo por objetivo corrigir alguns aspetos do Protocolo e operacionalizar o ato de assinatura do mesmo;

Que, na reunião de dia 20 de Abril de 2017, a AMA nos apresentou uma minuta de Protocolo com profundas alterações, de forma e de conteúdo, com o argumento de serem exigências dos parceiros, e que mereceu da parte da Câmara uma pronta avaliação técnica e política aprofundada, com múltiplas trocas de informação e de esclarecimentos;

Que, em 24 de Agosto de 2017, a AMA enviou à Câmara uma nova minuta de Protocolo com proposta de pequenos ajustes para melhor precisão do texto, que aceitámos e devolvemos devidamente corrigida, para validação;

Que o conteúdo do Protocolo para instalação daquele equipamento vem ao encontro dos interesses da Câmara Municipal do Seixal e das populações deste município, permitindo uma resposta integrada e qualificada à população por parte da Administração Central, situação que não existe atualmente, levando a que a população e empresas tenham que se deslocar para outros concelhos para tratar dos mais diversos assuntos com a Administração Central, algo impensável num concelho com mais de 160.000 habitantes;

Proponho:

A aprovação do presente Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal;

A referida Loja do Cidadão, com uma área bruta de 1.762,14 uma área útil de 1.150,6 m2, localizar-se-á no Edifício Alentejo, Rua Francisco Zambujal, nº 1 (porta principal), Piso 1, Paivas, 2845-111 Amora.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DE CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL

ENTRE:

A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P., pessoa coletiva nº 508 184 509, com sede na Rua Abranches Ferrão, nº 10, 3º G, 1600-001, em Lisboa, neste ato representada por Pedro Manuel Francisco da Silva Dias, na qualidade de Presidente do seu Conselho Diretivo, adiante designada por “**AMA**”;

O MUNICÍPIO DE SEIXAL, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 em Seixal, neste ato representado pelo



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, adiante designado por **"MUNICÍPIO"**;

O INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I.P., pessoa coletiva n.º 508 184 258, com sede na Av. D. João II, nº 1.8.01D, Edifício H, Campus de Justiça de Lisboa, 1990-097, em Lisboa, neste ato representado por José Ascenso Nunes da Maia, na qualidade de Presidente do seu Conselho Diretivo, adiante designado por **"IRN"**;

A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA, pessoa coletiva n.º 600 084 779, com sede na Rua da Prata, nº 10, 2º, 1999-013, em Lisboa, neste ato representada por Helena Alves Borges, na qualidade de sua Diretora-Geral, de ora em diante designada por **"AT"**;

E

O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., pessoa coletiva n.º 505 305 500, com sede na Rua Rosa Araújo, 43, 1250-194, em Lisboa, neste ato representado por Rui Fiolhais, na qualidade de Presidente do seu Conselho Diretivo, de ora em diante designado por **"ISS"**;

O IRN, a AT e o ISS conjuntamente designados por **"Entidades"**

Considerando que:

- A. O Governo prossegue o objetivo do alargamento da rede de Lojas de Cidadão com o propósito de oferecer aos cidadãos uma maior oferta de serviços públicos;
- B. Para alcançar tal fim, é necessário racionalizar geográfica e financeiramente o modelo de distribuição de serviços públicos, sem perda de proximidade para o cidadão e com economias em termos de custos de instalação e exploração;
- C. O reconhecimento de que as Lojas de Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviços de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no **Município**;
- D. Nesse âmbito, e mantendo o essencial de um conceito com inegável sucesso na aproximação da Administração Pública aos cidadãos, importa aprofundar o novo modelo de gestão das Lojas de Cidadão, as quais poderão ser geridas por quem melhor conhece o território e a população nele residente, bem como as necessidades desta no acesso aos serviços públicos, os Municípios.
- E. O **Município** pretende a instalação de uma Loja de Cidadão na circunscrição do território que, no âmbito das suas atribuições e competências, administra;
- F. O projeto Loja de Cidadão do Concelho do Seixal potenciará o desenvolvimento do **Município** através dos benefícios que pode trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil;
- G. O modelo reconhecido no Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação atual, assenta numa lógica que passa por atribuir à **AMA** o papel de gestão e desenvolvimento da rede de Lojas de Cidadão, mas também por introduzir um modelo de maior flexibilidade na gestão operacional das Lojas de Cidadão pelos Municípios;
- H. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2017, de 2 de janeiro, clarificou as condições de instalação de novas Lojas de Cidadão no período de execução do Programa Portugal 2020, promovendo uma política de descentralização cabendo agora aos municípios a iniciativa pela sua instalação;
- I. Constitui competência das câmaras municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com a Administração Central.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação atual, é de boa-fé e reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
LOJA E SUA INSTALAÇÃO

CLÁUSULA 1.ª
(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a definição dos termos e as condições da instalação e da gestão da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal, adiante designada por "Loja".

CLÁUSULA 2.ª
(Local)

A Loja é instalada no prédio identificado e descrito no Anexo I ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 3.ª
(Obras de instalação)

1. A realização das obras necessárias para a instalação da Loja é assegurada pelo **Município**, competindo-lhe nomeadamente:
 - a) Obter as autorizações e assegurar o cumprimento dos procedimentos e das formalidades necessárias para o efeito;
 - b) Desenvolver os procedimentos de contratação pública necessários e adequados à finalidade subjacente.
2. O **Município** deve assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às obras de instalação da Loja, bem como o respeito pelas diretrizes e normas emitidas pela **AMA** e pelas regras próprias de instalação das **Entidades**.
3. Antes da contratação das obras, ou, nos casos previstos no n.º 3 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, antes da execução da empreitada, deve o **Município** obter, junto da **AMA**, parecer relativo ao projeto de execução.
4. No final da construção, o **Município** deve remeter à **AMA** as telas finais do projeto em formato editável de desenho assistido por computador.
5. A Loja de Cidadão é constituída por áreas de uso privativo, destinadas à instalação das **Entidades**, e por áreas de uso comum.

CLÁUSULA 4.ª
(Instalação de Entidades na Loja de Cidadão)

1. As Entidades que integram a Loja são as subscritoras do presente Protocolo, nos termos do Anexo II do presente Protocolo e que dele faz parte integrante, o qual inclui as seguintes informações:
 - a) Identificação da **Entidade**;
 - b) Indicação da área de uso privativo de cada uma das **Entidades**;
 - c) Número indicativo de recursos humanos afetos a cada uma das **Entidades**;
 - d) Designação do(s) balcão(ões) de atendimento gerido(s) pela **Entidade**;
 - e) Valor da transferência orçamental prevista no n.º 7 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua atual redação, nos termos da Cláusula 17.ª;
 - f) Identificação dos serviços comuns de funcionamento para efeitos do reembolso das despesas suportadas pelo Município;
 - g) Valor da componente referente à amortização do investimento e respetivo período de amortização.
2. O **Município** pode protocolar, de forma bilateral, a instalação de serviços de atendimento na Loja com outras **Entidades**, públicas locais ou privadas, que prestem serviços públicos



247 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

essenciais ou de interesse geral, precedido de autorização prévia da **AMA**, ouvidas as demais **Entidades**.

3. Após a conclusão das obras necessárias, o **Município** estabelece com a **AMA**, ouvidas as **Entidades**, um prazo razoável para estas se instalarem na Loja.

CLÁUSULA 5.ª
(Espaço Cidadão)

Os termos do funcionamento do Espaço Cidadão da Loja são objeto de Protocolo autónomo e específico.

CLÁUSULA 6.ª
(Serviços Comuns)

Para garantir o funcionamento da Loja, o **Município** contrata os seguintes serviços comuns de funcionamento:

- a) Energia e água;
- b) Limpeza e respetivos produtos de higiene e limpeza;
- c) Segurança e vigilância;
- d) Sistema de alarmes e ligação à respetiva central, bem como a sua manutenção;
- e) Medidas de autoproteção contra incêndios e manutenção do respetivo equipamento, incluindo extintores;
- f) Certificação energética;
- g) Manutenção geral dos equipamentos e instalações;
- h) Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de AVAC, instalações elétricas e edifício;
- i) Comunicações de voz e dados que suporta o sistema de gestão de filas de espera e o Espaço Cidadão;
- j) Sistema de gestão de filas de espera.

CLÁUSULA 7.ª

(Rede e equipamentos de comunicações, informática, software e help-desk)

1. É da responsabilidade do **Município** assegurar o apoio de *helpdesk* no que respeita aos equipamentos informáticos e *software* comuns, de suporte à operação da Loja, em articulação com o *service desk* da **AMA**.
2. O *help desk* local colabora com a estrutura central da **AMA** nas intervenções técnicas locais que se vierem a revelar necessárias.
3. O disposto nos números anteriores não prejudica a responsabilidade e autonomia das **Entidades** no que respeita à sua infraestrutura tecnológica, *hardware*, *software*, e equipamentos de comunicação de voz e dados por si fornecidos.
4. Para efeitos de interlocução e articulação técnica com a **AMA**, o **Município** nomeará um funcionário da sua divisão de informática.

CLÁUSULA 8.ª

(Sistema de Gestão de Filas de Espera)

1. A gestão do atendimento na Loja será efetuada através do sistema de gestão de filas de espera previsto na alínea j) da Cláusula 6.ª, com vista à uniformização da informação estatística.
2. Compete à **AMA** a instalação, manutenção, ajustamento e *upgrade* do sistema de gestão de filas de espera.
3. Pela instalação, utilização e manutenção do sistema de gestão de filas de espera o **Município** pagará à **AMA** uma contrapartida semestral, calculada com base no preço contratualizado pela **AMA** com o fornecedor do sistema de gestão de filas de espera e em função do número de posições de atendimento existentes na Loja com este sistema instalado.
4. Para efeitos da faturação a que se refere o número anterior o **Município** informa a **AMA** do número de compromisso a constar da respetiva fatura.
5. O montante referido no n.º 3 deve ser pago até ao final do mês seguinte àquele a que respeita a fatura.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

6. O pagamento a que se refere a presente cláusula é realizado por transferência bancária, para o IBAN da AMA PT50.0781.0112.00000006585.07.

CAPÍTULO II
GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA LOJA

CLÁUSULA 9.ª

(Horário de funcionamento e de atendimento)

O horário de funcionamento e de atendimento da Loja é estabelecido de acordo com o previsto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 187/99, de 2 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 247-A/2008, de 26 de dezembro, e nos termos da alínea f) do n.º 8 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2017, de 2 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA 10.ª

(Gestão da Loja de Cidadão)

1. A gestão e a coordenação da Loja, nomeadamente a implementação das normas e dos procedimentos relativos à sua gestão, são da responsabilidade do **Município**, sem prejuízo das diretrizes da **AMA** enquanto Entidade Gestora da Rede das Lojas de Cidadão.
2. O **Município** define o responsável pela gestão da Loja.
3. Cada uma das **Entidades** designa um responsável pelos seus postos de atendimento, que assegura a articulação com o responsável pela gestão da Loja em todas as matérias relacionadas com a gestão operacional, coordenação e supervisão do espaço por si ocupado.

CLÁUSULA 11.ª

(Responsáveis das Partes pela execução do Protocolo e notificações)

1. As Partes designam os responsáveis pela execução do Protocolo, no prazo de 10 dias após a assinatura do mesmo, dando disso conhecimento às restantes **Partes** e ao Gestor da Loja.
2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as **Partes** são enviados, por correio eletrónico, para os responsáveis designados.
3. Qualquer alteração das informações relativas ao disposto no n.º 1 da presente Cláusula deve ser previamente comunicada às outras **Partes**.

CLÁUSULA 12.ª

(Padrões e garantia de qualidade)

1. Os serviços prestados ao abrigo do presente Protocolo deverão obedecer aos padrões de qualidade definidos pela **AMA**.
2. O **Município** confere à **AMA** o direito de proceder a auditorias regulares ao funcionamento da Loja, com vista a verificação do cumprimento das normas e dos procedimentos instituídos pela **AMA**.

CLÁUSULA 13.ª

(Divulgação e publicidade)

1. As campanhas publicitárias ou iniciativas de idêntica natureza de qualquer das **Partes**, e que sejam, direta ou indiretamente, relacionadas a Loja, deverão ser levadas ao conhecimento prévio das outras **Partes**.
2. Nos suportes publicitários referentes à Loja, para divulgação no **Município**, deverão constar, designadamente, os logótipos e imagens oficialmente aprovados pela **AMA**, pelo **Município** e pelas **Entidades**.

CAPÍTULO III
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 14.ª

(Direitos e obrigações da AMA)



mt 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

1. A **AMA** goza das seguintes prerrogativas:
 - a) Emitir instruções para garantir a inserção da imagem, da marca e do sistema de gestão do atendimento na rede das Lojas de Cidadão;
 - b) Emitir recomendações e definir as normas de qualidade dos serviços de atendimento que integram a Loja;
 - c) Solicitar todas as informações que entender adequadas sobre o funcionamento da Loja;
 - d) Receber as quantias referentes à disponibilização do sistema de gestão de filas de espera na Loja;
 - e) Gerir tecnicamente o circuito de comunicações de voz e dados instalados pelo **Município**.
2. Sem prejuízo das obrigações legais que impendem sobre a **AMA** na qualidade de gestora da rede das Lojas de Cidadão, constituem suas obrigações:
 - a) Definir e aprovar, de forma articulada com o **Município** e com as **Entidades**, o programa funcional da Loja, de acordo com o respetivo modelo de referência;
 - b) Definir e publicitar os requisitos mínimos acerca do layout das zonas de atendimento, nomeadamente eventuais regras sobre o mobiliário, bem como os elementos de imagem que caracterizam as Lojas de Cidadão;
 - c) Emitir parecer final sobre o projeto de execução;
 - d) Acompanhar e validar a execução dos trabalhos necessários à elaboração dos projetos e instalação da Loja;
 - e) Definir, em articulação com o **Município**, os requisitos sobre a infraestrutura de circuitos de comunicação de voz e dados e equipamento de comunicação para o funcionamento da Loja, respeitando os requisitos específicos de cada uma das **Entidades** ali instaladas;
 - f) Acompanhar a execução das obras de adaptação do espaço de instalação da Loja;
 - g) Proceder à definição das normas e procedimentos de gestão e atendimento da Loja;
 - h) Proceder à instalação, manutenção, ajustamento e *upgrade* do sistema de gestão de filas de espera;
 - i) Realizar as ações de formação inicial na área do atendimento e no sistema de gestão de filas de espera, destinadas aos trabalhadores que ocupam os postos de atendimento;
 - j) Realizar ações de formação contínua nas áreas referidas na alínea anterior, sempre que se justifique;
 - k) Informar o público sobre os serviços prestados na Loja através do Portal do Cidadão e do Mapa do Cidadão;
 - l) Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações;
 - m) Garantir a integração da Loja, na Rede das Lojas de Cidadão, prestando todo o apoio técnico e funcional necessário ao seu adequado funcionamento;
 - n) Fornecer ao **Município** os manuais e as instruções necessárias ao funcionamento da Loja;
 - o) Estabelecer contactos com quaisquer serviços da Administração Pública, com vista à sua instalação na Loja;
 - p) Prestar toda a colaboração e informação que o **Município** venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que esta se encontra sujeita.

CLÁUSULA 15.ª

(Direitos e obrigações do MUNICÍPIO)

1. O **Município** goza das seguintes prerrogativas:
 - a) Praticar todos os atos de gestão necessários para garantir o bom funcionamento da Loja;
 - b) Celebrar protocolos para a instalação de outros serviços na Loja;
 - c) Ser reembolsado pelas **Entidades** das despesas em que incorra com a instalação e gestão da Loja.
2. No âmbito do presente Protocolo constituem obrigações do **Município**:
 - a) Submeter o projeto de execução à **AMA**, para parecer final, prévio à contratação das obras necessárias à instalação da Loja;
 - b) Projetar, contratar, assegurar a execução e assumir os encargos com as obras necessárias para o cumprimento do disposto na alínea anterior;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

- c) Apresentar mensalmente à **AMA** um relatório sobre o estado de execução da obra;
- d) Fornecer o equipamento necessário ao funcionamento da Loja, designadamente, mobiliário de *front office*, bem como os equipamentos necessários à instalação e funcionamento do sistema de gestão de filas de espera;
- e) Fornecer a infraestrutura passiva, ativa e circuito de comunicação de voz e dados para o funcionamento da Loja;
- f) Assegurar a gestão da Loja de acordo com as normas e os procedimentos definidos pela **AMA**, sem prejuízo de outros que sejam definidos por acordo entre a **AMA** e o **Município**;
- g) Assegurar a contratação dos serviços necessários ao funcionamento da Loja;
- h) Suportar os encargos associados ao sistema de gestão de filas de espera;
- i) Suportar os encargos relativos à área de uso privativo ocupada pelos seus serviços, incluindo o Espaço Cidadão, bem como pela área de uso privativo onde, temporariamente, não se encontre instalada qualquer **Entidade**;
- j) Emitir os documentos contabilísticos para efeitos de reembolso pelas Entidades;
- k) Assegurar os recursos humanos necessários à gestão e coordenação da Loja;
- l) Assegurar, junto das entidades competentes, todas as certificações, comunicações, autorizações e licenças legalmente necessárias para o funcionamento da Loja;
- m) Prestar toda a colaboração e informação que a **AMA** venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que esta se encontra sujeita;
- n) Prestar contas anualmente às **Entidades** de todos os encargos com o funcionamento da Loja.

CLÁUSULA 16.ª

(Direitos e obrigações das Entidades)

1. As **Entidades** gozam das seguintes prerrogativas:
 - a) Exercer a sua atividade, de acordo com a lei e com os demais instrumentos normativos ou contratuais aplicáveis;
 - b) Gerir o atendimento aos cidadãos utilizadores dos serviços prestados, de forma autónoma, bem como a gestão do seu espaço próprio, com estrito respeito pelas regras e orientações de funcionamento existentes nas Lojas de Cidadão;
 - c) Dispor de boas condições materiais para o exercício da sua atividade;
 - d) Usar a sua imagem e identidade próprias, sem prejuízo do disposto no presente Protocolo no que diz respeito à imagem própria transversal da Loja de Cidadão.
2. É da responsabilidade das **Entidades**:
 - a) Respeitar os padrões de qualidade definidos para o atendimento nas Lojas de Cidadão, através das regras previstas no respetivo Manual de Procedimentos;
 - b) Comunicar à **AMA**, com conhecimento do **Município**, por via eletrónica, qualquer alteração dos serviços, para efeitos de atualização da informação a prestar ao cidadão através da Internet e canal de voz;
 - c) Transferir mensalmente para o Município as verbas necessárias ao reembolso de despesas por aquele suportadas;
 - d) Suportar os encargos decorrentes de alterações da área de uso privativo inicialmente contratualizada;
 - e) Manter os serviços de atendimento e de retaguarda em bom estado de apresentação e suportar o custo de quaisquer obras de reparação resultantes de má utilização ou incúria;
 - f) Assegurar a afetação de recursos humanos ao serviço de atendimento, de forma a garantir um atendimento correspondente aos padrões de qualidade da Loja;
 - g) Garantir a aquisição e conservação de todo o mobiliário de *back office* e equipamentos, incluindo o informático e de rede, necessários ao funcionamento do seu posto de atendimento.
 - h) Garantir a manutenção e assistência técnica, de todos os equipamentos informáticos por si instalados nos termos do presente Protocolo;
 - i) Garantir a instalação e manutenção da sua infraestrutura tecnológica;
 - j) Prestar toda a colaboração e informação que a **AMA** ou **Município** venham a solicitar no



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

- âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontram sujeitos;
- k) Assegurar os encargos relativos ao fornecimento e funcionamento dos seus serviços, designadamente, economato e comunicações de voz e dados.

CLÁUSULA 17.ª
(Transferência)

1. Pelo fornecimento dos serviços comuns necessários ao funcionamento da Loja, as Entidades transferem mensalmente para o Município, a título de reembolso das despesas por aquele suportadas, o valor apurado através da seguinte fórmula:

$$\text{VDS} = (\text{VGDS} \div \text{APL}) \times \text{APE}$$

Em que:

- VDS corresponde ao valor mensal de despesas com serviços comuns por entidade;
VGDS corresponde ao valor mensal global de despesas com serviços comuns na Loja;
APL corresponde à área privativa total da Loja;
APE corresponde à área privativa de cada Entidade.

2. Pela disponibilização do sistema de gestão de filas de espera, as Entidades transferem mensalmente para o município o valor apurado através da seguinte fórmula:

$$\text{VDFE} = ((\text{VFA} \div \text{PAL}) \times \text{PAE}) / 6 \text{ meses}$$

Em que:

- VDFE corresponde ao valor mensal da despesa com o Sistema de Filas de Espera a suportar pela Entidade;
VFA corresponde ao valor faturado semestralmente pela AMA ao Município;
PAL corresponde ao número total de postos de atendimento da Loja;
PAE corresponde ao número de postos de atendimento da Entidade.

3. Ao reembolso apurado no termos dos números anteriores acrescem, os encargos decorrentes da amortização do investimento de instalação da Loja, calculados com base proporcional à área de uso privativo da respetiva Entidade.
4. Nos casos em que ocorra a amortização de investimento da instalação da Loja e do mobiliário, o valor relativo aos respetivos encargos deixa de ser devido logo que ocorra a amortização integral.
5. O valor do reembolso das despesas suportadas pelo Município é calculado anualmente, até ao termo do primeiro trimestre do ano respetivo, com efeitos reportados a 1 de janeiro do ano respetivo, tendo por base os encargos efetivamente suportados pelo Município com a Loja, no ano que antecede.
6. Para efeitos do disposto no n.º 2, o valor relativo aos encargos decorrentes da utilização do espaço da Loja ocupado por cada entidade individualmente considerada, fixado no Anexo II, nunca pode ser superior ao proporcional dos encargos suportados pelo Município.
7. Os valores, no primeiro ano de funcionamento da Loja, são apurados com base em estimativas contantes do Anexo II.
8. A transferência mensal para o Município, referida nos números anteriores, é efetuada pelas Entidades no prazo de 45 dias, contados da data da emissão do respetivo documento contabilístico.
9. O Município obriga-se a pagar à AMA os encargos referentes à utilização do sistema de gestão de filas de espera, nos termos do disposto na Cláusula 8.ª.
10. O reembolso previsto nos números anteriores só é devido após a abertura da Loja e efetiva instalação das Entidades na Loja.

CLÁUSULA 18.ª
(Responsabilidade)

As Partes são responsáveis, nos termos gerais do Direito, pelos danos e prejuízos decorrentes do incumprimento das regras previstas no presente Protocolo.

CAPÍTULO IV
CLÁUSULAS FINAIS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

247 0

CLÁUSULA 19.ª
(Natureza do Protocolo)

O **Município** não pode ceder a sua posição contratual, celebrar quaisquer contratos ou subcontratos pelos quais confira a terceiros qualquer posição ou direito assente nos direitos que qualquer das demais **Partes** lhe conferiram nos termos do presente Protocolo, nem praticar quaisquer atos que conduzam aos mesmos resultados ou omitir aqueles que sejam necessários para impedir a sua verificação.

CLÁUSULA 20.ª
(Confidencialidade)

1. Cada uma das **Partes** reconhece a natureza confidencial das informações relativas ao presente Protocolo, obrigando-se a manter sigilo de todas as questões respeitantes ao negócio, aos equipamentos, aos materiais e ao conhecimento específico do outro contraente, de que, por virtude do Protocolo, tome conhecimento e que não seja nem se destine a conhecimento público.
2. Salvo autorização expressa em contrário das demais **Partes**, cada uma das **Partes** obriga-se a:
 - a) Só utilizar a referida informação nos termos previstos e para os fins decorrentes do presente Protocolo;
 - b) Não ceder, não partilhar e não permitir a duplicação, uso ou divulgação da referida informação, no todo ou em parte, a terceiros.
3. Em caso de violação da obrigação prevista na presente cláusula, cada uma das **Partes** reserva-se o direito de ser indemnizada por danos que daí resultarem.

CLÁUSULA 21.ª
(Dúvidas, Divergências e Alterações)

1. As dúvidas ou dificuldades que surjam na execução do presente Protocolo são esclarecidas por mútuo acordo das **Partes**.
2. Sem prejuízo das alterações que venham a ser acordadas entre as **Partes**, estas podem, por acordo, rever as cláusulas do presente Protocolo, mediante proposta de qualquer um dos intervenientes.
3. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo escrito das **Partes**.

CLÁUSULA 22.ª
(Denúncia e Resolução)

1. Qualquer das **Partes** pode denunciar o presente Protocolo, por comunicação enviada às outras **Partes**, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 180 dias relativamente ao seu termo.
2. Qualquer das **Partes** pode, sem prejuízo da responsabilidade a que haja lugar, nos termos gerais de direito, resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado, das obrigações assumidas por qualquer outra **Parte**, nos termos dos números seguintes.
3. A **Parte** que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à **Parte** faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.
4. Caso a **Parte** faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra **Parte** poderá resolver o contrato, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela **Parte** faltosa, desta comunicação.
5. O **Município** tem o direito de resolver o Protocolo em relação a determinada **Entidade** se, por decisão de qualquer autoridade administrativa ou judicial, um terceiro adquirir qualquer direito sobre o respetivo posto de atendimento, nomeadamente se for ordenada penhora.

CLÁUSULA 23.ª
(Arbitragem)

1. Os eventuais litígios que possam surgir entre as **Partes** em matéria de interpretação, validade e



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

157

execução do presente Protocolo são resolvidos por arbitragem, com recurso ao Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).

2. O tribunal arbitral é composto por árbitro único, designado nos termos do Regulamento do CAAD.
3. As **Partes** declaram aceitar na íntegra o Regulamento do CAAD em vigor.
4. A submissão de qualquer litígio a arbitragem não exonera a **Parte** do pontual e atempado cumprimento das disposições do presente Protocolo.

CLÁUSULA 24.ª
(Vigência)

1. O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo mantém-se em vigor pelo prazo de 15 anos, contados a partir da abertura da Loja.
3. Os reembolsos previstos na Cláusula 17.ª do presente Protocolo, devidos por cada Entidade após a abertura da Loja e a sua efetiva instalação, só podem ser executados após a obtenção das autorizações legalmente necessárias, nomeadamente as previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Feito em Seixal, aos ____ dias do mês de ____ de 2017 num único exemplar eletronicamente.

Pela Agência para a
Modernização Administrativa, I.P.

Pelo Município de Seixal

Pelo Instituto da Segurança Social, I.P.

Pelo Instituto dos Registos e do Notariado,
I.P.

Pela Autoridade Tributária e Aduaneira

ANEXO I

Edifício Alentejo sito na Travessa da Quinta da Mariana, Paivas, Amora.

Fração autónoma designada pela letra "E1 e E2" a que corresponde ao 1º andar, no prédio urbano destinado a comércio e serviços e constituído no regime de propriedade horizontal, sito na Edifício Alentejo, Rua Francisco Zambujal, Quinta da Mariana, n.º 1, Piso 1, Paivas, 2845 – 111 Amora, na Freguesia de Amora, concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora, inscrito com o artigo matricial n.º 9568, com licença/autorização de utilização n.º 184 emitida em 14/05/2001 pela Câmara Municipal do Seixal.

ANEXO II

Entidades a integrar a Loja de Cidadão do Concelho do Seixal

Área total de uso privativo da Loja de Cidadão de Seixal	1.150,6 m ²
--	------------------------

Serviço responsável	Área de uso privativo das Entidades	Número indicativo de recursos humanos afetos	N.º de postos de front office	Designação do(s) balcão(ões) de atendimento	Valor dos encargos referidos no n.º 1 da Cláusula 17.ª	Valor dos encargos referidos no n.º 2 da Cláusula 17.ª	Valor dos encargos referidos no n.º 3 da Cláusula 17.ª	Valor total mensal dos encargos (*)
Câmara Municipal	111		5	Loja do Municípe	1.196,69€	14,67€	535,94€	1.747,30€
AT	804		16	Finanças	8.667,89€	46,93€	3.882,03€	12.596,85€
IRN	162		5	IRN	1.746,51€	14,67€	782,20€	2.543,38€



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

747 0

ISS	20,6		2	ISS	222,09€	5,87€	99,46€	327,42€
Câmara Municipal	26,1		2	Espaço Cidadão	281,38€	5,87€	126,02€	413,27€
Área disponível	26,9		3	A definir	290,01€	8,80€	129,88€	428,69€

(*) Inclui amortização de investimento a 15 anos, disponibilização do sistema de filas de espera e os seguintes serviços comuns:

1. Energia e água;
2. Limpeza e respetivos produtos de higiene e limpeza;
3. Segurança e vigilância;
4. Sistema de alarmes e ligação à respetiva central, bem como a sua manutenção;
5. Medidas de autoproteção contra incêndios e manutenção do respetivo equipamento, incluindo extintores;
6. Certificação energética;
7. Manutenção geral dos equipamentos e instalações;
8. Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de AVAC, instalações elétricas e edifício.

Despesas de Funcionamento referentes ao nº 1 da Cláusula 17ª do Protocolo

Designação dos Balcões de Atendimento	Condomínio	Eletricidade	Água	Segurança	Limpeza	Assistência SW e a HD	Seguro do edifício	Encargos de Gestão (RH)	Total Mensal
Loja do Município	68,76 €	298,35 €	28,37 €	239,98 €	308,19 €	8,04 €	1,17 €	243,84 €	1.196,69 €
AT	498,03 €	2.161,00 €	205,46 €	1.738,23 €	2.232,26 €	58,23 €	8,47 €	1.766,21 €	8.667,89 €
IRN	100,35 €	435,43 €	41,40 €	350,24 €	449,78 €	11,73 €	1,71 €	355,88 €	1.746,51 €
ISS	12,76 €	55,37 €	5,26 €	44,54 €	57,19 €	1,49 €	0,22 €	45,25 €	222,09 €
Espaço do Cidadão	16,17 €	70,15 €	6,67 €	56,43 €	72,47 €	1,89 €	0,27 €	57,34 €	281,38 €
Área Disponível	16,66 €	72,30 €	6,87 €	58,16 €	74,69 €	1,95 €	0,28 €	59,09 €	290,01 €

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, disse que era com muita satisfação que iria aprovar esta proposta de protocolo. Solicitou esclarecimentos sobre após a assinatura qual o prazo de início das obras e sua conclusão.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, esclareceu dizendo que existe uma cláusula no protocolo a mencionar tal matéria, produz efeitos na data da sua assinatura e que a mesma será executada, após as autorizações necessárias legalmente impostas.

6.Deliberação nº 356/2017-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A ÁREA DOS SEGUROS, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE. PROCESSO N.º DPOGF. HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando que foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal com o nº 289/2017-CMS de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

24 de Agosto à empresa **SEGURADORAS UNIDAS, SA**, o concurso supra identificado, pelo valor de 667 846,07€ (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis euros e sete cêntimos), para um prazo de execução de 1 ano.

Considerando que o adjudicatário, após ter sido notificado, apresentou dentro do prazo estipulado para o efeito, através da plataforma de contratação pública Bizgov, todos os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso e ainda a caução exigida, nos termos do art 90º do Código da Contratação Pública (CCP).

Considerando que após análise dos documentos se constata que os mesmos reúnem os requisitos legais para o efeito,

Propõe-se a aprovação a habilitação do adjudicatário.

Mais se propõe, ao abrigo do art 98º do CCP a aprovação da minuta de contrato.

CONTRATO N.º _____/2017
(MINUTA)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante como **Primeiro Outorgante**,

E

SEGURADORAS UNIDAS S.A., com sede na Avenida da Liberdade, 242, 1250-149 Lisboa, com o NIPC 500 940 231, aqui representada por **Ana Cristina Branco Marques**, portadora do cartão de cidadão n.º 07424892 8 ZZ3, válido até 11/04/2018, e **João Maria de Sousa Coutinho Ferreira do Amaral**, portador do cartão do cidadão n.º 07297437 0ZY4, válido até 03/04/2022 que outorgam na qualidade de Procuradores, com poderes para o ato nos termos da Procuração emitida em 31 de março de 2017, autenticada pela Ilustre Advogada Isabel Mateus, autenticação registada online dos Atos dos Advogados, com o n.º 6566L/2295 e da certidão permanente com o código de acesso n.º 0572-8068-3848 subscrita em 21-01-2016 e válida até 21-04-2018 e adiante designada por **Segunda Outorgante**

Na sequência da adjudicação realizada, por Deliberação e Câmara n.º 289/2017, de 24 de agosto e da aprovação da minuta do contrato por deliberação de câmara n.º /2017 de de, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de seguros nos ramos: Acidentes de trabalho, acidentes pessoais, automóvel, multirriscos, roubo, marítimos cascos, mercadorias transportadas e responsabilidade civil, segundo as características definidas nas especificações técnicas do caderno de encargos

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual é de € 667.846,07 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis euros e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

947



Cláusula terceira
(Prazo)

O contrato tem o prazo de validade de 1 ano, sem prejuízo das apólices se prolongarem para além da duração do mesmo, de acordo com a data de vencimento de cada uma.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

Nos termos do disposto na cláusula sétima do caderno de encargos (clausulas gerais), os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após a receção pelo primeiro outorgante dos respetivos avisos/recibos.

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou uma Garantia Bancária N.º 00404996, no valor de € 33.392,30 (trinta e três mil e trezentos e noventa e dois euros e trinta cêntimos) emitido pelo NOVO BANCO S.A. – Agência de Lisboa, em 08 de setembro de 2017.

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos após visto do Tribunal de Contas, nos termos do nº 4, do artigo 45º, da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro.

Cláusula sétima
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de Janeiro, conjugada com a disposição do artigo 130º da Lei nº 42/2016, de 20 de dezembro.

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso)

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2017 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 01 005 2017/5036 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 9002 e 9001 classificação económica: 01030901 e 020212, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2017, com os números sequenciais de compromisso 38003/2017 e 38004/2017 prestados em 23 de agosto de 2017, pelo Presidente da Câmara Municipal do Seixal.

2 – O encargo deste contrato tem a seguinte repartição:

- Ano de 2017 – 4º Trimestre: € 166.961,52 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), + IVA.

- Ano de 2018 – 1º, 2º e 3º Trimestres: € 500.884,54 (quinhentos mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), + IVA.

Cláusula nona
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissis o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima
(Disposições finais)

1 - Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de



mt
?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em 05 de julho de 2017, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de LISBOA-2 comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de 10 de agosto de 2017;
- c) Certificados dos registos criminais dos administradores da empresa datados de 10 de julho de 2017;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Certidão permanente com código de acesso número 0572-8068-3848 subscrita a 21-01-2016 e válida até 21-04-2018;
- f) Certificado de solvência passado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em 28 de abril 2017.

3- O original da garantia bancária foi entregue no ato da celebração do contrato e será arquivado na Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

Feito em três exemplares, de igual valor e conteúdo, distribuídos pelas partes outorgantes, sendo um exemplar destinado ao Tribunal de Contas.

Seixal, de de 2017

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Pela segunda outorgante

Ana Cristina Branco Marques
Representante legal

E

Pela segunda outorgante

João Maria de Sousa Coutinho Ferreira do Amaral
Representante legal

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação nº 357/2017 – CMS - XVIII. ENCONTRO DE BANDAS DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Cultura e Património

"Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património n.º 40766 de 05/09/2017 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho A aprovação dos contratos-programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) - Sociedade Filarmónica União Seixalense e 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) - Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense - Projetos e Programas Pontuais 2017 - Apoio à realização do XVIII Encontro de Bandas do Seixal, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato – programa – Sociedade Filarmónica União Seixalense – anexo n.º 1103/2017
- Contrato – programa – Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense – anexo n.º 1104/2017
- Informação da Divisão de Cultura e Património de 5.09.2017 – anexo n.º 1105/2017
- Informação de compromisso 40768-1/2017 – anexo n.º 1106/2017
- Informação de compromisso 40768/2017 – anexo n.º 1107/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8. Deliberação n.º 358/2017 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património n.º 40237 de 01/09/2017 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho, a aprovação do contrato-programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor de 13.038,00 € (treze mil e trinta e oiti euros) – ao Independente Futebol Clube Torrense – Projetos e Programas Pontuais 2017, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato – programa – Independente Futebol Clube Torrense – anexo n.º 1108/2017
- Informação de Compromisso 40240/2017 – anexo n.º 1109/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, enunciou as propostas de deliberação.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

247

Q

9. Deliberação nº 359/2017 – CMS – PROJETO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DO QUARTEL DE FERNÃO FERRO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL, EM FLOR DA MATA, FERNÃO FERRO. PROCESSO Nº 08/M/2016. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

Proposta:

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

“A presente proposta de deliberação respeita ao projeto de loteamento urbano, Quartel de Fernão Ferro da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, sito no lugar da Flor da Mata, freguesias de Fernão Ferro e União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

Esta proposta surge da necessidade de formalização da desanexação de parte do prédio rústico com 6 ha (60.000 m²), registado na Conservatória do Registo Predial (CRP) com o nº 6363/20061214 da Arrentela, uma vez que foi deliberada, em reunião de Câmara de 02/02/2017, a constituição de direito de superfície sobre 4788 m² a favor da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal (AHBMCS), para a construção do futuro Quartel da Secção Destacada de Fernão Ferro, na Flor da Mata.

Com a presente operação de loteamento, pretende-se criar:

- um lote com 4788 m²
- assegurar que o arruamento de acesso a esse lote e a área de estacionamento e passeios, envolvente à dita via (totalizando 690 m²), seja integrado em domínio público municipal
- assim como criar uma parcela remane4scente com 54.522m².

A área objeto da presente proposta está classificada, em Planta de Ordenamento -Classificação e Qualificação do uso do solo, do Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS), como solo urbano, urbanizável, e qualificado como Espaço de Atividades Económicas (EAE), na subcategoria EAE 1 - Atividades compatíveis com a função residencial. Integra, igualmente, área classificada como solo rural, na categoria Espaços Agrícolas e Florestais (EAF). O prédio a lotear está integrado na UOPG 45 -Flor da Mata Sul.

Perante o exposto, propõe-se a aprovação do projeto de loteamento, sobre o qual se juntam as respetivas peças desenhadas e escritas.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade – anexo nº 1109/2017

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, pediu esclarecimento sobre o ponto 9 e 10. Perguntou pela segunda fase. E referente ao ponto dez, disse que finalmente a questão do senhor Vítor Neves iria ser resolvida, mas se assim é, surge no processo uma memória descritiva a dizer que se solicita a alteração da delimitação da carta da reserva ecológica nacional desde 2001. Perguntou porque é que não se efetuou esse pedido nesse mesmo ano.

10. Deliberação nº 360/2017 – CMS – ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA CARTA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN), DO MUNICÍPIO DO SEIXAL (VALA DO PORTO DA RAPOSA, QUINTA DO SEMIÃO, SEIXAL). APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

74t ?

Considerando que:

1. No âmbito de um conjunto de intervenções datadas de 2001, decorrentes da execução do loteamento Quinta do Semião, processo 98/A/89, construção de uma Unidade Comercial, processo nº 101/B/2000, e implantação de infraestruturas viárias relacionadas com a reformulação da circulação, foram realizadas, alterações ao traçado da linha de água classificada de leito de curso de água na carta da Reserva Ecológica Nacional;

2. Apesar das alterações ao traçado do leito de curso de água em referência datarem do ano de 2001, estas alterações não figuram na Carta da REN do Município do Seixal, uma vez que, no sentido de garantir o cumprimento do estipulado pela ex-Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), bem como pelo Decreto Regulamentar nº 10/2009, de 29 de maio, a elaboração da Carta da Reserva Ecológica Nacional utilizou a cartografia de referência digital, à escala 1:10 000, homologada em setembro de 2006 pelo IGP, cujo levantamento retrata o ano de 2000;

3. No seguimento da receção de um pedido da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) sobre a conformidade da operação de loteamento em referência relativamente ao regime jurídico de domínio hídrico, foi elaborado "Estudo Hidrológico e Hidráulico relativo à Vala do Porto da Raposa -Quinta do Semião", que teve como principal objetivo a verificação da capacidade de vazão para o caudal centenário das secções estudadas, tendo obtido parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 06.03.2017.

Neste contexto, justifica-se que seja realizada uma alteração da delimitação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN), no sentido de retificar uma situação que, a manter-se, acaba por não contribuir para a integridade e salvaguarda da REN e exatidão / conformidade dos instrumentos de planeamento - trata-se de uma área já ocupada / alterada / desviada na tipologia de leito de curso de água, não permitindo, ao mesmo tempo, uma plena concretização e exatidão dos objetivos traçados para o uso do solo, efetivamente já classificado no âmbito do PDM Seixal em vigor.

Pelo acima exposto propõe-se:

- a) Aprovação da proposta de alteração da delimitação da Carta da REN do Município do Seixal – Vala do Porto da Raposa, Quinta do Semião;
- b) Instrução da respetiva alteração da delimitação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município do seixal, junto da CCDRLVT.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade – anexo nº 1102/2017.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

***Supra intervenção do Senhor Vereador Luís Cordeiro.**

O Senhor Vereador Paulo Cunha, perguntou se com o ponto dez e respetiva alteração se consegue resolver a questão do senhor Vítor Neves.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, respondeu dizendo que relativamente ao ponto dez, é apenas uma ratificação da carta REN e não vai mexer com as questões do solo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

24t P

11. Deliberação nº 361/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO COMPLEXO DESPORTIVO DO CLUBE ASSOCIATIVO DE STA. MARTA DO PINHAL. PROCESSO Nº DPMU.DGUE.04.DP.2016. HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.

Proposta:

Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas

“Considerando que foi aprovada por deliberação de câmara com o nº 278/2017 de 03/08/2017, a adjudicação à empresa Protecnil - Sociedade Técnica de Construção SA, a empreitada designada de “Complexo Desportivo do Clube Associativo de Sta Marta do Pinhal”.

A empresa entregou dentro do prazo estipulado para o efeito, através da plataforma SaphetyGov, todos os documentos de habilitação exigidos no artigo nº 8 do programa de concurso.

Após análise de todos os documentos, constata-se que estes reúnem os requisitos legais para o efeito, propondo-se, assim, a habilitação do adjudicatário acima referido, e ainda ao abrigo do art. 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta de contrato.

CONTRATO Nº /2017
(MINUTA)

CONTRATO DE EMPREITADA COMPLEXO DESPORTIVO DO CLUBE ASSOCIATIVO DE STA. MARTA DO PINHAL

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construção S.A., com sede na Rua Sacadura Cabral n.º 11, Porto Alto, 2135-299 Samora Correia, com o NIPC 501 461 396, aqui representada por, **Nelson Manuel Janela Tomás**, portador do cartão de cidadão n.º 11947529 4ZX1, válido até 08-11-2021, que outorga na qualidade de Procurador, com poderes para o ato nos termos da Procuração emitida em 07 de janeiro de 2015 a seu favor, autenticada pela Ilustre Advogada Andreia Felício Santos, autenticação registada online dos Atos dos Advogados, com o n.º 52492L/126 e da certidão permanente com o código de acesso n.º 5326-0482-0136 subscrita em 07-06-2016 e válida até 07-06-2018 e adiante designada por **Segunda Outorgante**

Na sequência da adjudicação realizada, por deliberação de câmara nº 278/2017, de 03 de agosto e da aprovação da minuta do contrato por deliberação de câmara nº /2017 de de , acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de Complexo Desportivo do Clube Associativo de Sta Marta do Pinhal, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, dos esclarecimentos às peças do procedimento, dos erros e omissões aprovados, bem como da proposta adjudicada.

Cláusula segunda
(Preço contratual)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

O preço contratual é de € 499.200,14 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos euros e catorze centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

1- O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias.

2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

1-Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.

2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante apresentou uma apólice de seguro caução N.º 100018363/200, no valor de € (), mediante emitida pelo Banco , em de 2017.

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos após visto do Tribunal de Contas, nos termos do nº 4, do artigo 45º, da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro.

Cláusula sétima
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de Janeiro, conjugada com a disposição do artigo 130º da Lei nº 42/2016, de 20 de dezembro.

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/ Repartição de Encargos)

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2017 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 05 001 2017/104 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 9025, classificação económica: 07010406, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2017, com o número sequencial de compromisso 37794/2017, prestado em 31 de julho de 2017, pelo Presidente da Câmara Municipal do Seixal.

2 – O encargo deste contrato tem a seguinte repartição:

- Ano de 2017 - € 200.000,00 (duzentos mil euros), + IVA;

- Ano de 2018 - € 299.200,14 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos euros e catorze centésimos) + IVA.

Cláusula nona
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

747

Cláusula décima
(Disposições finais)

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em de de 2017, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;

b) Certidão do Serviço de Finanças de , comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de de de 2017;

c) Certificados dos registos criminais dos representantes da empresa, datados de 02 de agosto de 2017;

d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;

e) Alvará emitido pelo IMPIC nº 14640, de 25-07-1991;

f) Certidão permanente com código de acesso número 5326-0482-0136, subscrita em 07-06-2016 e válida até 07-06-2018;

3- O original do seguro caução foi entregue no ato da celebração do contrato e será arquivado na Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

Feito em três exemplares, de igual valor e conteúdo, distribuídos pelas partes outorgantes, sendo um exemplar destinado ao Tribunal de Contas.

Seixal, de de 2017

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

Nelson Manuel Janela Tomás
Representante legal

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
"Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

12. Deliberação nº 362/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO POLIDESPORTIVO DA MUNDET – SEIXAL. PROCESSO Nº DPMU.DGUE.02.DP.2017. HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.

Proposta:

Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas

"Considerando que foi aprovada por deliberação da câmara com o nº 316/2017 de 7/09/2017, a adjudicação à empresa NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda, a empreitada designada de "Polidesportivo da Mundet -Seixal".



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

A empresa entregou dentro do prazo estipulado para o efeito, através da plataforma SaphetyGov, todos os documentos de habilitação exigidos no artigo nº 8 do programa de concurso. Após análise de todos os documentos, constata-se que estes reúnem os requisitos legais para o efeito, propondo-se, assim, a habilitação do adjudicatário acima referido, e ainda ao abrigo do art. 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta de contrato.

CONTRATO N.º _____/2017
(MINUTA)
CONTRATO DE EMPREITADA PARQUE URBANO DO SEIXAL

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

IMPACTPOTENTIAL – Construtora Unipessoal Lda., com sede na Rua Timor 119 Letra A, 2620-064 Póvoa de Santo Adrião, com o NIPC 514 279 460, aqui representada por, **Ana Paula da Silva Ribeiro**, portadora do cartão de cidadão n.º 06237046 4 ZY6, válido até 14-07-2020, que outorga na qualidade de gerente com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº 0271-6123-0563, subscrita em 21-08-2017 e válida até 21-11-2017 e adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação realizada, por deliberação de câmara nº 294/2017, de 24 de agosto e da aprovação da minuta do contrato por deliberação de câmara nº/2017 de de, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de Parque Urbano do Seixal, O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada do “Pavilhão Polidesportivo de Hóquei na Mundet, Seixal”, nos termos dos esclarecimentos às peças do procedimento, dos erros e omissões aprovados, bem como da proposta adjudicada

Cláusula segunda
(Preço contratual)

O preço contratual é de € 324.040,40 (trezentos e vinte e quatro mil, e quarenta euros e quarenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira
(Prazo de execução)

- 1- O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

- 1-Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.
- 2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou seguro caução no valor de €: (.....), mediante emitida pelo Banco, em ... de de 2017.

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.

Cláusula sétima
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro, conjugada com a disposição do artigo 130º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

Cláusula oitava
(Informação de Compromisso/ Repartição de Encargos)

1 - O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2017 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 11 001 2017/116 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 9035, classificação económica: 07030305, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2017, com o número sequencial de compromisso 37984/2017, prestado em 22 de agosto de 2017, pelo Presidente da Câmara Municipal do Seixal.

2 - O encargo deste contrato tem a seguinte repartição:

- Ano de 2017 - € 80.000,00 (oitenta mil euros), + IVA;
- Ano de 2018 - € 244.040,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, e quarenta euros) + IVA.

Cláusula nona
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima
(Disposições finais)

1 - Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2 - Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta em 17 de julho de 2017, comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças de OEIRAS-2, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal datada de 17 de Julho de 2017;
- c) Certificados dos registos criminais do representante da empresa, datado de 25 de agosto de 2017;
- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
- e) Alvará emitido pelo IMPIC nº 84283, de 13-02-2017;
- f) Certidão permanente com o código de acesso nº 0271-6123-0563, subscrita em 21-08-2017 e válida até 21-11-2017.

3 - O original do seguro caução foi entregue no ato da celebração do contrato e será arquivado na Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.

Feito em dois exemplares, de igual valor e conteúdo, distribuídos pelas partes outorgantes.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

Seixal, de de 2017

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

Ana Paula da Silva Ribeiro
Representante legal

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
"Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

13.CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO PARQUE URBANO DO SEIXAL. PROCESSO Nº DPMU.DGUE.02.EP.2017. HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.

Proposta retirada da Ordem de Trabalhos.

14. Deliberação nº 363/2017 – CMS – CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE A PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 3.848,00M2, SITA NA RUA ANTÓNIO ALEIXO, FOROS DA CATRAPONA, A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS FOROS DA CATRAPONA. PROCESSO Nº 15/G/1997. APROVAÇÃO.

Proposta:
Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura

“CONSIDERANDO QUE:

A) A al. b) da Cláusula Sexta do Alvará de Loteamento nº 8/2005, de 20 de Maio, determina que, da área de 3.885,50m² destinada a equipamento referida na alínea anterior, 3.848m² destinam-se a cedência à Associação de Moradores dos Foros da Catrapona, para instalação da sua sede social e os restantes 37,50m² destinam-se à instalação de Posto de Transformação por parte da EDP Distribuição de Energia, S.A. (fls. 237 do 25º Vol.);

B) A parcela acima referida foi desafetada do domínio público municipal para ser cedida à Associação de Moradores de Foros da Catrapona, por deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, de 6 e de 21 de Setembro de 2012, respetivamente (fls. 124 e 247 do 25º Vol.);

C) À referida parcela foi atribuído o valor € 242.599,00 (fls. 231 do 25º Vol.);

Proponho, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 33º, nº 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovada em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que a Câmara Municipal delibere:

1º Aprovar a constituição de um direito de superfície a favor da Associação de Moradores dos Foros da Catrapona (Associação), sobre o prédio com a área de 3.848 m², sito na Rua António Aleixo, Foros da Catrapona, freguesia de Fernão Ferro, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o nº 6157/20121121 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 13882, da referida freguesia;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

mt ?

2º Vincular a constituição do direito de superfície aos seguintes termos e condições:

- a) O Município do Seixal entrega à Associação, em regime de superfície, o prédio indicado no ponto anterior;
- b) O direito de superfície é constituído a título gratuito, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- c) A constituição de direito de superfície produz efeitos a partir da data da outorga da respetiva escritura;
- d) A escritura de constituição do direito de superfície é celebrada pelo prazo de vinte e cinco anos, automaticamente prorrogável por períodos de cinco anos, desde que as partes a tal não se oponham mediante carta registada enviada até 90 dias sob o seu *terminus* ou qualquer uma das suas renovações;
- e) Findo o prazo definido no ponto anterior, a Associação deverá restituir ao Município o imóvel referido, livre de pessoas e bens e em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações resultantes da normal e prudente utilização do mesmo;
- f) O Município pode, ainda, denunciar o contrato em qualquer altura desde que, comprovada e superveniente mente, se mostrem alterados os pressupostos pelo facto que fundamentaram a outorga do contrato;
- g) Em caso de extinção do direito de superfície, quer pelo decurso do tempo, quer nos casos previstos no ponto anterior, não é devida qualquer indemnização pela Associação, atenta à gratuitidade da constituição do direito de superfície, quer sobre a obra edificada;
- h) Constituem obrigações da Associação:
 - a. Construir a sede da Associação de Moradores dos Foros da Catrapona;
 - b. Guardar e conservar a coisa emprestada;
 - c. Facultar ao Município o exame do equipamento;
 - d. Não ceder a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sem o consentimento escrito do Município o uso da coisa;
 - e. Não fazer uso imprudente da coisa;
 - f. Em caso de violação das alíneas anteriores, o município notificará a Associação para, em prazo razoável, repor o prédio no estado em que se encontrava, sob pena de resolução imediata do contrato, obrigando-se a Associação a entregar de imediato, os prédios livres e devolutos ou ser despejados, após notificação pelo Município, com a antecedência de 30 dias úteis;
 - g. A presente constituição de direito de superfície aplica-se em tudo o que nele não estiver expressamente previsto, o regime estabelecido nos arts. 1525º a 1542º do Código Civil;
 - h. Ambas as partes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam decorrer da execução ou interpretação do presente contrato.

3º Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura de constituição de direito de superfície.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção do Senhor Vereador Jorge Gonçalves.**

15. Deliberação nº 364/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VALE DE MILHAÇOS, FREGUESIA DE CORROIOS (LOTE 1 – AVENIDA DE VALE DE MILHAÇOS E LOTE 2 – AVENIDA DA FÁBRICA DA PÓLVORA). PROCESSO Nº 11/2017. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO.

Proposta:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

Divisão de Água e Saneamento

“Na sequência da deliberação nº 110/2017 – CMS de 30/03/2017 da Câmara Municipal, que determinou a abertura do procedimento de ajuste direto para a execução da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água em Vale de Milhaços - Corroios: Lote 1-Avenida de Vale de Milhaços Lote 2 - Avenida Fábrica da Pólvora, foi agora elaborado o relatório final de análise das propostas.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente proposta que visa o seguinte:

1. Aprovação do relatório final nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos.
2. Adjudicação à empresa Urbehydraulic, Lda, NIPC 510 170 030 pelo valor global de 97.832,64 € (Noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que para o:
 - 2.1. Lote 1 (troço da Avenida Vale de Milhaços) corresponde o valor de € 52.526,69 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte seis euros e sessenta e nove cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor) a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09 001 2017/70;
 - 2.2. Lote 2 (troço da Avenida Fábrica da Pólvora) corresponde o valor de 45.305,95 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor) a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09 001 2017/74.

A presente adjudicação será publicada no portal da internet, dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt conforme determina o artigo 127º do código dos contratos públicos, sendo esta publicação condição de eficácia para efeitos de pagamento.

Ao abrigo do nº 1 do artigo 94º do código dos contratos públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DAS-11-2017/2017 de 29.08.2017 – anexo nº 1110/2017
- Informação de compromisso DAS-11/2017/2017 de 29.08.2017 – anexo nº 1111/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, destacou o ponto 15 que se trata de uma remodelação da rede de abastecimento de água em Vale de Milhaços, freguesia de Corroios com o relatório final e adjudicação. Deu nota que é um procedimento muito importante para a população.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, deu nota com uma dúvida sobre os locais onde pode colocar o óleo usado. Julga que apenas aqui na câmara existe esse local. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu que existem mais pontos de recolha, mas existe um protocolo com outra empresa, que de momento não está a ser cumprido, daí a recolha estar a ser oferecida aqui na câmara.

16. Deliberação nº 365/2017 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL, A AMESEIXAL – AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E A HARD LEVEL, ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS (OAU). ALTERAÇÃO À MINUTA.

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

nt
P.

Na sequência da aprovação da minuta de protocolo na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2017, proposta n.º 19, Deliberação n.º 255/2017-CMS, o MUNICÍPIO DO SEIXAL, a AMESEIXAL-Agência Municipal de Energia do Seixal e a HARDLEVEL-Energias Renováveis, Lda., informo que existe a necessidade de alterar as seguintes cláusulas e acrescentar o anexo I:

CLÁUSULA 2ª | OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

O MUNICÍPIO DO SEIXAL compromete-se a:

- a) Autorizar a instalação dos oleões nos locais a acordar entre as partes;
- b) Apresentar, prontamente, as informações complementares ou adicionais que lhe sejam solicitadas pelo segundo outorgante;
- c) Reportar, à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através do Sistema Integrado de Registo (SIRAPA), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do DL 267/2009, de 29 de setembro, toda a informação relativa a quantidades recolhidas pelo terceiro outorgante;
- d) Reportar as quantidades recolhidas através do preenchimento do Formulário OAU3 e dos Formulários O (entradas e saídas) do Mapa de Registo de Resíduos Urbanos (MRRU);
- e) Validar os meios de suporte das campanhas de sensibilização;
- f) Será da responsabilidade do primeiro outorgante propor e divulgar aos estabelecimentos de restauração e similares do município a adesão à rede de recolha de OAU municipal.
- g) Será da responsabilidade do primeiro outorgante manutenção e higienização dos oleões instalados.

CLÁUSULA 4ª | OBRIGAÇÕES DO TERCEIRO OUTORGANTE

A HARDLEVEL, que no âmbito do presente protocolo opera sob a marca PRIO TOP LEVEL (a qual reveste a parceria entre a HARDLEVEL e a PRIO Biocombustíveis na recolha seletiva e na transformação de OAU's em biodiesel de reduzidas emissões de GEE's), compromete-se a:

- a) Que se encontra legalmente licenciada e habilitada a proceder à recolha seletiva, transporte e transformação em biodiesel dos OAU's recolhidos nos oleões instalados;
- b) Reserva-se ao direito de subcontratar o transporte dos OAU's a recolher nos oleões para as suas instalações de tratamento, por uma empresa devidamente licenciada, podendo fazê-lo desde que efetue comunicação prévia ao primeiro outorgante, bem como enviando respetiva cópia do Alvará de Transporte Rodoviário de Mercadorias ou do Alvará de Operação de Gestão de Resíduos;
- c) Instalar 15 oleões por trimestre, com as características mencionadas no anexo I do presente protocolo, em locais a acordar entre ambas as partes;
- d) Instalar oleões de acordo com os modelos aprovados pelas partes (constantes do anexo i) os quais incluem menções de cariz informativo, nomeadamente o propósito a que se destinam e procedimento de deposição, podendo, no entanto, o design publicitário variar.
- e) Recolher de forma seletiva e assegurar o transporte de OAU's nos oleões instalados;
- f) Garantir o bom funcionamento dos oleões instalados no Município de Seixal;
- g) Garantir que não decorrerá um período superior a 72 horas entre o enchimento do oleão ou o pedido de recolha de OAU's e o seu respetivo levantamento;
- h) Garantir o correto encaminhamento dos OAU's recolhidos dos oleões instalados;
- i) Garantir que os OAU's recolhidos dos oleões serão transformados em biodiesel;
- j) Garantir a prestação de serviços – a periodicidade será variável em função do enchimento dos oleões instalados sendo que a recolha seletiva e transporte dos OAU's será facilitada e otimizada através de rotas mensais, por parte dos transportadores, por forma a assegurar a eficiência do serviço;
- k) Disponibilização de mapas trimestrais discriminando os quantitativos recolhidos por oleão instalado, sendo que estes mapas serão enviados até ao trigésimo dia subsequente ao fim do trimestre a que o mapa se referir;
- l) Reportar toda e qualquer não conformidade ou incidente em formulário específico;
- m) Remeter, até ao trigésimo dia de cada ano, um relatório respeitante ao ano anterior;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

- n) Remeter anualmente um relatório técnico sobre a viabilidade dos locais acordados e entregar uma Cópia ao primeiro outorgante, com sugestões e alteração, se for necessário;
- o) Apresentar prontamente as informações complementares ou adicionais que lhe sejam solicitadas;
- p) Submeter anualmente, até 31 de março, os quantitativos referentes às quantidades recolhidas no MIRR;
- q) Cumprir a estratégia de sensibilização junto das escolas, facultando visitas de estudo às instalações de armazenagem (em Avanca) e à fábrica de biodiesel (em Aveiro), sendo o transporte a cargo dos alunos/escola;
- r) Guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao primeiro outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com o presente protocolo;

CLÁUSULA 5ª | COMUNICAÇÕES A EFETUAR

Para efeito das comunicações a realizar no âmbito da vigência do presente protocolo indicam os Outorgantes como seus representantes e endereços:

- a) Comunicação de e para o Primeiro Outorgante: Pelouro de Ambiente, Energia e Serviços Urbanos, rua Lino de Carvalho, n.º 1, Cucena, 2840-748 Aldeia de Paio Pires e/ou através do endereço eletrónico div.ambiente.salubridade@cm-seixal.pt;
- b) Comunicações de e para o Segundo Outorgante: AMESEIXAL - Agência Municipal de Energia do Seixal, rua Paiva Coelho, n.º 23, loja 42A, 2840-520 Seixal e/ou através do endereço eletrónico ameseixal@cm-seixal.pt;
- c) Comunicações de e para o Terceiro Outorgante: HARDLEVEL, Rua José Monteiro Castro de Portugal, 2994 4405-516 Valadares (V.N. Gaia), Portugal e/ou através do endereço eletrónico geral@hardelevel.pt;

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OLEÕES A INSTALAR

✓ Os oleões a instalar serão do tipo:

- **“Sistema Simples”:**
 - Contentor interior estanque em ferro;
 - Capacidade de 200L;
 - Restante construção em ferro zincado;
 - Sistema Anti-roubo (mecanismo “borboleta”);
 - Dimensões: 1,22 x 0,70 x 0,70 m;
 - Cor: azul.
- **“Sistema Avançado”:** **
 - Capacidade para um máximo de 240 litros (200 recipientes);
 - Substituição automática e interativa de recipiente limpo;
 - Indicador de máquina fora de serviço (cheia ou avaria);
 - Registo de recipientes recolhidos e outros indicadores associados;
 - Elevada proteção contra vandalismo:
 - Fechadura inviolável;
 - Acessibilidade apenas através da fechadura;
 - Compósito plástico contendo propriedades ignífugas (retardante de chama ++++);
 - Dimensões: 1,20 x 1,705 x 2,09 m;
 - Detetor de 80% cheio com alerta para prosseguir com recolha atempada;
 - O equipamento é ancorado ao solo para evitar vandalismo e violação;
 - Cor: azul.



est
0.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

- ** Estudos na Europa revelam rácio médio de recolha: 1,04 litros/habitante/ano
- ✓ Os oleões a instalar cumprem as normativas comunitárias para acondicionamento de resíduos;
- ✓ Ambos os modelos dos oleões encontram-se devidamente identificados e com outras menções de cariz informativo, nomeadamente o propósito a que se destinam e procedimento de deposição, podendo, no entanto, o design publicitário variar.



ANEXI I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OLEÕES A INSTALAR (CONTINUAÇÃO)





Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

74t

Assim, ao abrigo do disposto na alínea K), do n.º 2, do art.º 23º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as atualizações em vigor, propõe-se a aprovação da referida alteração no protocolo, nos termos do art. 173º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17. Deliberação nº 366/2017 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SOGILUB, SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, LDA. ALTERAÇÃO À MINUTA.

Proposta:
Divisão de Ambiente e Salubridade

"Na sequência da aprovação da minuta de protocolo na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2017, proposta n.º 20, Deliberação n.º 256/2017-CMS, entre o MUNICÍPIO DO SEIXAL e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda, informo que existe a necessidade de introduzir os seguintes considerandos:

"Considerando que:

a) A SOGILUB é uma pessoa coletiva criada nos termos Decreto-Lei n.º 153/2003 de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho), cujo objeto consiste na "prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo organização de recolha, transporte, armazenagem, seu tratamento e valorização; realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação; desenvolvimento e manutenção informática de base de dados", tendo sido licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), por decisão conjunta dos Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e Inovação, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 11.º, do mencionado diploma legal;

Em 30-04-2015, por via da publicação no Diário da República, 2ª Série, nº 84, do Despacho n.º 4383/2015, de 21 de Abril de 2015, dos Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia – Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Economia e do Ambiente, foi concedida à SOGILUB, uma nova licença para a gestão do SIGOU, válida até 31 de Dezembro de 2019 – adiante apenas "Licença";

b) Nos termos da Condição Especial 6.2.1) da Licença, a SOGILUB pode promover sinergias, através de protocolos de colaboração e/ ou acordos com outras entidades, com vista ao cumprimento das metas de regeneração, reciclagem e de valorização identificados no subcapítulo 1.3.1. da Licença;

c) O Município do Seixal, no exercício das suas competências, produz Óleos Lubrificantes Usados e vê-se, muitas vezes, na contingência de recolher Óleos Lubrificantes Usados depositados nas suas instalações, aos quais importa dar um destino adequado;

d) Ambas Outorgantes reconhecem a necessidade de se impulsionar uma gestão ambientalmente equilibrada dos Óleos Lubrificantes Usados produzidos em Portugal, assegurando que o seu tratamento e reciclagem decorram no estrito respeito por todas as normas legais;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos da Condição Especial 6.2.1) da Licença, que se subordina aos considerandos anteriores e se rege pelas seguintes cláusulas:"

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea K), do n.º 2, do art.º 23º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as atualizações em vigor, propõe-se a aprovação da referida alteração aos considerandos do protocolo, nos termos do art. 173º do Novo Código do Procedimento Administrativo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

mt Q.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18.Deliberação n.º 367/2017 – CMS – SEIXAL FÉRIAS 2017. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 39656, de 28 de agosto de 2017, e tendo em conta que o Seixal Férias é uma iniciativa municipal, em parceria com as escolas e movimentos associativos do concelho à ocupação de tempos livres dos jovens em tempo de férias que pretende contribuir, entre outros, para o desenvolvimento pessoal e cívico.

Proponho, a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de participações financeiras no valor global de € 3.100,00 (três mil e cem euros), sendo € 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta euros) para apoio às iniciativas das organizações juvenis, e € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) para apoio no aluguer de transportes, a serem distribuídas de acordo com o mapa constante da proposta da Divisão de Educação e Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a RATO – Associação para o Divulgação Cultural e Científica – anexo n.º 1072/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Projeto Ficções – Associação Jovem de Artes Dramáticas – anexo n.º 1073/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 1074/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e a Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora do Monte Sião – anexo n.º 1075/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da juventude entre o Município do Seixal e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 835 – Casal do Marco – anexo n.º 1076/2017.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 20017.08.28 – anexo n.º 1077/2017.
- Informação de compromisso DELIB: IF39656/9384/2017 – 2017.09.05 – anexo n.º 1078/2017.
- Informação de compromisso DELIB: IF 39656/4743/2017 – 2017.09.05 – anexo n.º 1079/2017.
- Informação de compromisso DELIB: IF39656/1559/2017 – 2017.09.05 – anexo n.º 1080/2017.
- Informação de compromisso DELIB: IF39656/912/2017 – 2017.09.05 – anexo n.º 1081/2017.
- Informação de compromisso DELIB: IF39656/5262/2017 – 2017.09.05 – anexo n.º 1082/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, solicitou esclarecimentos sobre o facto de a juventude comunista solicitar à câmara um local para poder fazer as suas reuniões e a câmara cede, julga que existe uma certa promiscuidade, pelo é contra esta deliberação.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que concorda com a intervenção do senhor vereador Marco Fernandes.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, esclareceu que o município não comparticipa financeiramente nenhuma juventude partidária. Há aqui uma cedência de um espaço, apenas tratando-se de uma alteração do próprio espaço, porque já existia um protocolo nesse sentido. Recordou também que, perto deste espaço foi também cedido um outro espaço, este cedido aos escuteiros marítimos, do qual não se recorda ter havido qualquer intervenção negativa por parte dos senhores vereadores.

19. Deliberação n.º 368/2017 – CMS – protocolo A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E OS PIONEIROS DE PORTUGAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 39796, de 29 de agosto de 2017, e tendo em conta que o programa de desenvolvimento da área juvenil no âmbito do apoio ao movimento associativo juvenil é uma importante forma de apoio às atividades das organizações juvenis do concelho, possibilitando uma maior colaboração da autarquia com os movimentos associativos de juventude.

Proponho, a aprovação da minuta de protocolo a assinar entre a Câmara Municipal do Seixal e “Os Pioneiros de Portugal”, substituindo o protocolo em vigor.

PROTOCOLO

Entre, de uma parte,

O Município do Seixal, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 SEIXAL, pessoa coletiva número 506 173 968, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MUNICÍPIO DO SEIXAL,

E, de outra parte,

“Os Pioneiros de Portugal”, com sede no Largo da Barroca, n.º 10, União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, pessoa coletiva número 501 760 644, representada pela Vice-Presidente da Direção desta associação, Inês Constança Pratas Henriques, portadora do documento de identificação n.º 121 170 390, válido até 15 maio de 2021, doravante designada por “OS PIONEIROS DE PORTUGAL”.

Considerando que:

- Os agentes culturais e associativos desempenham uma relevante função social, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a generalização da cultura, a preservação das identidades culturais de carácter local, bem como na formação dos jovens;

- Entende, assim, o MUNICÍPIO DO SEIXAL que a dotação dos agentes culturais com meios e estruturas que viabilizem a sua atividade regular e que permitam potenciar o desenvolvimento de iniciativas e projetos de reconhecida utilidade pública, cultural, informativa e educativa, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os próprios agentes, mas também os poderes públicos;

- Consequentemente, o MUNICÍPIO DO SEIXAL tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios, abrangendo a comparticipação financeira e técnica em programas e ações de interesse para a comunidade local, cedendo e disponibilizando equipamentos e os meios logísticos necessários;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

74+ 0

-Nesta conformidade, considera o MUNICÍPIO DO SEIXAL que a associação "OS PIONEIROS DE PORTUGAL" tem desenvolvido uma ação altamente meritória na esfera da ação cultural e social;
- Considera, por seu turno, a associação "OS PIONEIROS DE PORTUGAL" que os apoios camarários consignados no presente protocolo, lhe conferem responsabilidades acrescidas, não só para com os seus jovens associados, mas também em relação à comunidade municipal, traduzindo-se tais apoios numa melhoria significativa das suas condições de funcionamento, conducente ao desenvolvimento mais regular das suas atividades e ao cumprimento dos seus objetivos estatutários;
-O MUNICÍPIO DO SEIXAL e a associação "OS PIONEIROS DE PORTUGAL" concordam, por fim, que é de toda a conveniência, tendo em vista salvaguardar o superior interesse público, assentar num conjunto de princípios que ressalvem uma correta e adequada utilização dos meios e apoios concedidos pela autarquia, sem prejuízo da autonomia desta e numa perspectiva de colaboração mútua em prol do progresso e desenvolvimento integrado do Município.

Acordam na celebração do presente protocolo, que se rege nos seguintes termos, condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente instrumento a regulação da cedência, por parte do MUNICÍPIO DO SEIXAL a favor de "OS PIONEIROS DE PORTUGAL", do imóvel identificado na cláusula seguinte, com vista à instalação da sede nacional da referida associação, não lhe podendo ser dado outro uso;

2. Fica cedida a "OS PIONEIROS DE PORTUGAL" a utilização do imóvel, à associação fica vedada a utilização para fim diferente do definido no número anterior, assim como, a possibilidade de locar ou ceder a qualquer título a favor de terceiros, ainda que gratuitamente, o uso total ou parcial do imóvel objeto do presente Protocolo, sob pena de constituir fundamento da sua resolução imediata por iniciativa do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. O MUNICÍPIO DO SEIXAL compromete-se a prestar apoio à instalação e funcionamento da sede nacional da associação "OS PIONEIROS DE PORTUGAL", no concelho do Seixal;
2. O MUNICÍPIO DO SEIXAL disponibilizará as instalações situadas na Rua Paiva Coelho, n.º 21 e 23, Fração D (correspondente ao n.º 42 da Praça Luís de Camões) para funcionamento da sede nacional de "OS PIONEIROS DE PORTUGAL",

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações da Associação)

A Associação compromete-se a:

- a) Prestar a informação necessária e a desenvolver as medidas pertinentes, no sentido do aprofundamento da aproximação e ligação do MUNICÍPIO DO SEIXAL aos seus associados;
- b) Contratar o fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, comunicações e a manter válidas durante todo o período de vigência do presente Protocolo;
- c) Utilizar o espaço destinado ao seu funcionamento, exclusivamente para o fim a que foi destinado;
- d) Manter o espaço em perfeito estado de conservação;
- e) Obter o prévio acordo do MUNICÍPIO DO SEIXAL para a realização de quaisquer obras ou intervenções que possam vir a ser consideradas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações Mútuas)

Ambas as partes comprometem-se a participar reciprocamente em iniciativas e parcerias relevantes ao cabal cumprimento dos objetivos deste protocolo,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

nt
?

CLÁUSULA QUINTA
(Prazo e cessação de efeitos)

1. O presente Protocolo vigorará pelo prazo de um ano a contar da presente data, renovável por períodos sucessivos de um ano, caso nenhuma das partes denuncie os efeitos do Protocolo com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou da renovação em curso;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o MUNICÍPIO DO SEIXAL poderá livremente denunciar os efeitos do presente Protocolo, por razões de interesse público, mediante comunicação dirigida a "OS PIONEIROS DE PORTUGAL", com a antecedência mínima de 90 dias em relação à data em que pretenda a produção de efeitos da cessação do Protocolo;
3. Em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pela associação "OS PIONEIROS DE PORTUGAL", o MUNICÍPIO DO SEIXAL poderá proceder à resolução, com efeitos imediatos, do Protocolo;
4. A associação "OS PIONEIROS DE PORTUGAL" obriga-se a restituir as instalações no estado em que se encontrava à data da cedência, no prazo máximo de 180 dias a contar da receção de notificação do MUNICÍPIO DO SEIXAL a comunicar a cessação, a qualquer título, dos efeitos do presente Protocolo, suportando "OS PIONEIROS DE PORTUGAL" todos os custos inerentes à reposição do espaço.

CLÁUSULA SEXTA
(Caducidade)

Os efeitos do presente Protocolo caducam imediatamente, em caso de dissolução, transformação, fusão ou cisão de "OS PIONEIROS DE PORTUGAL", independentemente de resultar, ou não, desses atos a sua extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Regime)

O presente Protocolo reveste a natureza de contrato administrativo, ficando sujeito à aplicação das normas do regime substantivo dos contratos públicos previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA
(Comunicações)

As comunicações entre as partes em execução do presente Protocolo serão realizadas por correio registado expedido para os endereços das respetivas sedes indicadas no introito ou outros que venham a ser comunicados em sua substituição.

CLÁUSULA NONA
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua celebração.

Celebrado no Seixal, em ___/___/___ constando de dois exemplares que ficam, respetivamente, em poder de cada uma das partes.

MUNICÍPIO DO SEIXAL

O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

"OS PIONEIROS DE PORTUGAL"

O Presidente da Direção
Inês Constança Pratas Henriques



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2017.08.29 – anexo n.º 1083/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, e cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

20.Deliberação n.º 369/2017 – CMS – CONTRATO POGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CLUBE DE CAMPISMO LUZ E VIDA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal;
2. O disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro;
3. Os termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Propõe-se a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 94.574,82 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) ao Clube de Campismo Luz e Vida para garantir o apoio necessário às obras de ampliação das instalações da sede, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, e conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 27370, utilizando a rubrica 05-001-2017/5329 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Campismo Luz e Vida – anexo n.º 1084/2017.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2017.06.13 – anexo n.º 1085/2017.
- Informação de cabimento PROP: SGD – 27370/2017 – 2017.08.30 – anexo n.º 1086/2017.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

mt
!

21. Deliberação n.º 370/2017 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALTO DO MOINHO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal;
2. O disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro;
3. Os termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Propõe-se a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3.628,50 (três mil, seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos) ao Centro Cultural e Recreio do Alto do Moinho para garantir o apoio necessário às obras de construção de fossos no ginásio para a prática de trampolins, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 37263, utilizando a rubrica 05-001-2017/5329 das Grandes Opções do Plano para o ano 2017 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho – anexo n.º 1078/2017.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2017.08.10 – anexo n.º 1088/2017.
- Informação de compromisso PRP: SGD – 37263/2017 – 2017.08.31 – anexo n.º 1089/2017.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

22. Deliberação n.º 371/2017 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PINHAL DO GENERAL, PARA O APOIO NECESSÁRIO À CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO SEU EDIFÍCIO-SEDE E SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTOS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 7.050,00 (sete mil e cinquenta euros) à Associação de Amigos do Pinhal do General para garantir o apoio necessário à conclusão das obras de recuperação da cobertura do seu edifício



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

Art
0

sede e substituição dos pavimentos da sala onde se desenvolvem as suas atividades diárias, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 41907, utilizando a rubrica 05-001-2017/5329, das Grandes Opções do Plano para o ano 2017, para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo n.º 1090/2017.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2013.09.13 – anexo n.º 1091/2017.
- Informação de compromisso PRP: 42357/DD2017/2017 – 2017.09.16 – anexo n.º 1092/2017.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

23.Deliberação n.º 372/2017 – CMS- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL, PARA REFORÇO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES À 34ª SEIXALÍADA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se a aprovação da minuta de protocolo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), para garantir o reforço do apoio fundamental e necessário às despesas de organização das atividades regulares e pontuais da 34ª Seixalíada 2017, conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 41850, e a utilização da rubrica 05-001-2017/5402, das Grandes Opções do Plano para o ano 2017, para fazer face a este apoio.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos;

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades;

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera a Câmara Municipal do Seixal que as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações;

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo concelhio popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o associativismo do concelho popular;

Entende assim a Câmara Municipal do Seixal, que a Seixalíada representa uma grande iniciativa de interesse concelhio e mesmo regional, cuja organização tradicionalmente cabe ao movimento associativo popular do concelho e a garantia da sua organização e coordenação para o apoio e análise dos projetos à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal.

Nesta conformidade, reconhece a Câmara Municipal do Seixal os bons resultados desta iniciativa de cariz popular, cuja participação e difusão tem vindo a aumentar de ano para ano, bem como do modelo organizativo assente numa parceria tripartida entre as autarquias, as coletividades e a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, pelo que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas à ACCS, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 14 de julho, que alterou a Lei n.º 69/99 de 18 de setembro.

Entre:

A **Câmara Municipal do Seixal**, doravante designado como CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º 1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Hélder Jesus Rosa.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

Este protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o reforço do apoio fundamental e necessário ao desenvolvimento das atividades inerentes à organização e dinamização de todo o projeto de ações e atividades da 34ª Seixalíada 2017.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

ent ?

Cláusula 2ª

(Custo do Protocolo e Regime de Participação)

1. O apoio em causa será de € 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:
 - a) A quantia de € 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos euros), correspondente a 100% do financiamento global atribuído pela CMSeixal, após assinatura deste protocolo;
2. A participação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de € 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos euros), de acordo com o definido no ponto 1, alínea a) da cláusula 2ª, para apoio à organização e coordenação das atividades a realizar no âmbito da 34ª Seixalíada 2017;
2. Acompanhar a concretização gradual das ações inerentes à realização da 34ª Seixalíada 2017, tendo por base análises e pareceres técnicos dos seus serviços.
3. Decidir sobre a disciplina do regime de participação financeira e acompanhar a execução orçamental da 34ª Seixalíada 2017;
4. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

Cláusula 4ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório anual, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva participação financeira;
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, aplicando-a de acordo com aquilo que a comissão organizadora propuser e decidir, nos termos da lei e de acordo com os pareceres do primeiro outorgante;
3. Proceder a uma rigorosa execução financeira da 34ª Seixalíada 2017;
4. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental da iniciativa em causa;
5. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa em causa.

Cláusula 5ª

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da participação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 6ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

- Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização;
Quando estejam concluídas as atividades que constituem o seu objeto.

Cláusula 7ª

(Controlo Técnico)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

not 0

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

Cláusula 8ª

(Prazo de Execução do Protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2017 ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em __/__/ , contendo 05 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção da Associação das
Coletividades do Concelho do Seixal
Hélder Jesus Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto – 2017.09.13 – anexo n. 1093/2017.
- Informação de compromisso PRP: 42394/DD2017/2017 – 2017.09.21 – anexo n.º 1094/2017.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

24.Deliberação n.º 373/2017 – CMS – CENTRO PAROQUIAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE ARRENTELA. CENTRO COMUNITÁRIO “VÁRIAS CULTURAS UMA SÓ VIDA”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que a CMS visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que é através da Valência de Centro Comunitário “Várias Culturas Uma Só Vida”, que são dinamizados os meios para a promoção, capacitação e desenvolvimento pessoal, económico e sociocomunitário das famílias mais vulneráveis que acompanham, cujo objetivo é proporcionar uma resposta de proximidade na melhoria da sua qualidade de vida e bem-estar, propomos nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) ao Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela – Instituição Particular de Solidariedade Social/Centro Comunitário, conforme propostas em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela – anexo n.º 1095/2017.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.08.25 – anexo n.º 1096/2017.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

- Informação de compromisso PRP:463/VMC/2017/2017 – 2017.09.18 – anexo n.º 1097/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

25.Deliberação n.º 374/2017 – CMS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando a importância social de que se reveste a atividade desenvolvida pela Santa Casa da Misericórdia do Seixal, concretamente no apoio aos Centros Comunitários de Santa Marta de Corroios e da Quinta da Cucena, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira global no valor de € 1.000,00 (mil euros) a serem distribuídos de acordo com a proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 40847 de 6 de setembro de 2017.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 1098/2017.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.09.06 – anexo n.º 1099/2017.
- Informação de compromisso PRP: SGD – 40847/2017 – 2017.09.15 – anexo n.º 1100/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

26.Deliberação n.º 375/2017 – CMS – REVISÃO DA NORMA INTERNA RELATIVA AO VESTUÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

“O executivo aprovou, em reunião ordinária, realizada a 30 de novembro de 2016, a Norma Interna relativa ao Vestuário de Trabalho da Câmara Municipal do Seixal.

No decurso da sua implementação aos serviços identificaram lacunas e deficiências nos documentos que importa corrigir de forma a garantir um melhor nível de proteção e conforto dos trabalhadores.

Nesta conformidade os serviços apresentam a primeira revisão ao normativo, com o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de trabalho, em matéria de Segurança e Saúde, de modo que os trabalhadores beneficiem de Vestuário de Trabalho adaptado às exigências da atividade, obedecendo a critérios de proteção, conforto, identificação e imagem do município.

Foram ouvidos e chamados a pronunciarem-se os representantes dos trabalhadores no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com o disposto no art. 282º do Código do Trabalho, por remissão do artigo 4º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

out Q

Considerando que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar regulamentos internos, submete-se à apreciação e aprovação do órgão executivo a proposta de revisão (1ª) da Norma Interna relativa ao Vestuário de Trabalho da Câmara Municipal do Seixal e respetivos anexos.

O Proponente
A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

27.Deliberação n.º 376/2017 – REVISÃO DA NORMAL INTERNA À AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Recursos Humanos

“O executivo aprovou, em reunião ordinária, realizada a 30 de novembro de 2016, a Norma Interna Relativa à Aquisição, Distribuição Utilização de Equipamentos de proteção Individual dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal.

No decurso da sua implementação os Serviços identificaram lacunas e deficiências nos documentos que importa corrigir de forma a garantir um melhor nível de proteção dos trabalhadores.

Nesta conformidade os serviços apresentam a primeira revisão ao normativo, com o objetivo de contribuir para a Segurança e Saúde dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal, de modo que os trabalhadores beneficiem de um nível de proteção em matéria de segurança e saúde adequado à natureza do trabalho que exercem, às funções, tarefas e riscos profissionais existentes.

Foram ouvidos e chamados a pronunciarem-se os representantes dos Trabalhadores no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 282º do Código do Trabalho, por remissão do artigo 4º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Considerando que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar regulamentos internos, submete-se à apreciação e aprovação do órgão executivo a proposta de revisão (1ª) da Norma Interna relativa à Aquisição, Distribuição e Utilização de Equipamentos de Proteção Individual dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal e respetivos anexos.

O Proponente
A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas “Contratação pública. Concurso público para a requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau. Processo n.º DPMU.DGUE.02.MF.2016. Erros e omissões. Aprovação. Contratação pública. Concurso público para a empreitada do Parque Urbano do Seixal. Processo n.º DPMU.DGUE.02.EP.2017. Prorrogação do prazo de entrega dos documentos de habilitação. Ratificação do despacho n.º 1976-PCM/2017 de 20 de setembro”.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

28. Deliberação nº 377/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA CRUZ DE PAU. PROCESSO Nº DPMU.DGUE.02.MF.2016. ERROS E OMISSÕES. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura

“No âmbito concurso público para a "Requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau" propõe-se:

1 -A aprovação da resposta aos erros e omissões apresentados por um interessado, que se encontram em anexo à presente deliberação;

2 -Em resultado da proposta de aprovação antecedente, não implica alteração substancial das peças do procedimento, pelo que, não há lugar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

29. Deliberação nº 378/2017-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DO PARQUE URBANO DO SEIXAL. PROCESSO N.º DPMU.DGUE.02.EP.2017. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1976-PCM/2017 DE 20 DE SETEMBRO.

Proposta:

“No âmbito concurso público para a empreitada "Parque Urbano do Seixal" propõe-se:

A ratificação do Despacho nº 1976-PCM/2017, de 20 de setembro, nos termos do nº 3, do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que determinou a prorrogação do prazo para a entrega da caução por oito dias.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo - 2017-10-16 – anexo nº 1101/2017.

O Proponente

O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 20 horas e 08 minutos do dia 21 de setembro de 2017.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 18/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de setembro de 2017

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Handwritten signature in blue ink
O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

Handwritten signature in blue ink: João Manuel de Sousa Coutinho

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 18
PRESIDÊNCIA.....	- 32
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA.....	- 46
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 56
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 62
DESPORTO, OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 67
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 71
ADITAMENTO.....	- 73
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 74

.../...